



# REPÚBLICA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JULHO DE 1959

ANO IX - Nº 115

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1967

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando as atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 60.358, de 10 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 26 de abril do ano em curso, que altera a dotação consignada ao Conselho para o corrente exercício, levando-a de NCr\$ 8.752.890,00 para NCr\$ 11.027.011,00, destinando a complementação de NCr\$ 2.274.121,00 a atender aos programas a cargo

do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais, resolve:

Nº 102 - Aprovar, de conformidade com o Decreto supra citado, a alteração do Orçamento - Analítico e do Orçamento - Programa, deste Conselho Nacional de Pesquisas, constante do quadro anexo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 5º, do Decreto nº 53.880, de 27 de dezembro de 1955. - Antonio Moreira Couceiro - Presidente.

#### ANEXO I - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, DO EXERCÍCIO DE 1967, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL (SEÇÃO I, PARTE II) DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967, FLS. 129/134, ANEXO I, E DO ORÇAMENTO DE NCr\$ 2.274.121,00 CONSIGNADO NO DECRETO Nº 60.358, DE 10 DE MARÇO DE 1967, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 27 DE ABRIL DE 1967, FLS. 134/135.

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	RECURSO LEG. Nº 60.358 DE 10/3/67	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0	TRIBUTATIVAS CORRENTES			
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			
3.2.2.1	ENTIDADES FEDERAIS			
01.00	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD)			
01	Pessoal	567.331	-	567.331
02	Material de Consumo	33.350	-	33.350
03	Serviços de Terceiros	35.650	-	35.650
04	Encargos Diversos	20.750	-	20.750
05	1) Compromissos com Instituições no exterior	2.400	-	2.400
	2) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas de pesquisas	7.000	-	7.000
	Ao I.B.B.D. - Total de Despesas Correntes	666.481	-	666.481
02.00	Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA)			
01	Pessoal	35.826	-	35.826
02	Material de Consumo	8.470	-	8.470
03	Serviços de Terceiros	15.230	-	15.230
04	Encargos Diversos	10.800	-	10.800
05	1) Compromissos com Instituições no exterior	400	-	400
	2) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas de pesquisas	52.680	-	52.680
	Ao IMPA - Total de Despesas Correntes	130.406	-	130.406
03.00	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)			
01	Pessoal	674.006	-	674.006
02	Material de Consumo	30.662	-	30.662
03	Serviços de Terceiros	67.660	-	67.660
04	Encargos Diversos	6.700	-	6.700
05	Despesas com a concessão de auxílios e bolsas de pesquisas	168.816	-	168.816
	Ao INPA - Total de Despesas Correntes	947.844	-	947.844
04.00	Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR)			
01	Pessoal	19.481	-	19.481
02	Material de Consumo	5.000	-	5.000
03	Serviços de Terceiros	7.000	-	7.000
	Ao I.P.R. - Total de Despesas Correntes	31.481	-	31.481
05.00	Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CNAE)			
01	Pessoal	7.189	20.000	27.189
02	Material de Consumo	30.500	265.540	296.040
03	Serviços de Terceiros	34.020	145.863	179.883
04	Encargos Diversos	219.162	369.303	588.465
05	Despesas com a concessão de auxílios e bolsas de pesquisas	39.950	0.000	39.950
	Ao CNAE - Total de Despesas Correntes	330.821	640.703	971.524
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.2.0	2.107.043	851.777	2.958.820
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.3.0.0	TRIBUTATIVAS DE CAPITAL			
4.3.2.0	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS			
4.3.2.1	ENTIDADES FEDERAIS			
05	Comissão Nacional de Atividades Espaciais	170.038	216.302	386.340
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.2.0	170.038	216.302	386.340
4.3.3.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.3.3.1	ENTIDADES FEDERAIS			
01	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação	10.000	-	10.000
02	Instituto de Matemática Pura e Aplicada	5.000	-	5.000
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	3.207	-	3.207
04	Instituto de Pesquisas Rodoviárias	20.000	-	20.000
05	Comissão Nacional de Atividades Espaciais	-	919.772	919.772
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.3.0	38.207	919.772	957.979
4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL FINANCEIRO			
4.3.4.1	ENTIDADES FEDERAIS			
01	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação	24.218	-	24.218
02	Instituto de Matemática Pura e Aplicada	14.030	-	14.030
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	8.000	-	8.000
04	Instituto de Pesquisas Rodoviárias	15.000	-	15.000
05	Comissão Nacional de Atividades Espaciais	-	246.582	246.582
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.4.0	61.248	246.582	307.830
	TOTALS	2.376.336	2.264.131	4.640.649

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO  
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

— As Repartições Públicas deverão entregar, na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00	Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 12,00	Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00	Ano	NCr\$ 10,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

#### ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA

#### DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

2/1967

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO (1) ATIVIDADE (2) Nº DE CENH	E S P E C I F I C A Ç ã O	C O R R E T I V O S								TOTAL
		RECURSO SUBSISTEMO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL	RECURSO DEC. Nº 60.358 DE 10/3/67	DOTAÇÃO SITUAÇÃO NOVA	RECURSO SUBSISTEMO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL	RECURSO DEC. Nº 60.358 DE 10/3/67	DOTAÇÃO SITUAÇÃO NOVA	
04.01.3.0210	Ampliação das instalações do Grupo de Organização da COMISSÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ESPANHOLAS					4.3.2.1.05	170.036	216.000	386.036	
						4.3.3.1.05		949.772	949.772	
	S O M A						170.036	1.123.54	1.582.392	1.582.392
04.09.2.0214	Plano Especial a cargo do Grupo de Organização da COMISSÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ESPANHOLAS		1.2.2.1.05	330.831	851.777	1.182.608				
	S O M A			330.831	851.777	1.182.608				1.182.608
	TOTAL GERAL								1.582.392	2.765.000

#### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2/1967

Dotação Orçamentária - Lei nº 5.189	8.762.880	
Reservas Constituídas - CRRP	100	8.762.980
RECURSO - art. 22, do Decreto-Lei nº 31 - FUNDO DE RESERVA		419.000
		8.343.980
RECURSO - Decreto nº 60.358		2.266.131
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.608.111

SERVIÇO DE ORÇAMENTO

Em 16/6/67

*Alcides Rodrigues*  
Alcides Rodrigues  
Chefe do Serviço

VISTO

*[Assinatura]*  
Chefe da Seção  
Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento

#### PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142 e artigo 6º, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 979 — Anular os efeitos da Portaria nº 688, de 3-5-67, que demitiu o servidor Ataliba de Castro, matrícula nº 2.051.803, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia.

Nº 970 — Demitir o servidor Ataliba de Castro, matrícula nº 2.051.803, do Quadro de Pessoal Partes Especial desta Autarquia, lotado no 10º Distrito

Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por ter infringido o disposto no item I, do artigo 201, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 981 — Anular — os efeitos da Portaria nº 687 de 3-5-67, que demitiu o Trabalhador Luiz Carlos Gonçalves, matrícula nº 2.121.580, amparado pela Lei nº 4.069-62

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nº 982 — Demitir — o servidor Luiz Carlos Gonçalves, matrícula número 2.121.580, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069-62, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do artigo 201, por ter infringido o disposto no item I do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711 de 28-10-52.

Nº 983 — Anular — os efeitos da Portaria nº 688 de 3-5-67 que demitiu o Motorista, Nível B, Brasileiro de Souza Carpes, matrícula nº 1.028.033, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia

Nº 984 — Demitir — o servidor Brasileiro de Souza Carpes, matrícula número 1.028.033, do Cargo de Motorista Nível B, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item V, do artigo 201, por ter infringido o disposto no item I do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Engº Eliseu Resende, Diretor-Geral.

**PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1967**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.856, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 988 — Conceder Exoneração ao servidor Claudio Elson da Cunha, matrícula nº 1.957.818, do cargo de Desenhista, amparado pela Lei número 4.069-62, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75 da Lei número 1.711 de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 9 de maio de 1967.

Nº 989 — Designar o servidor Mário de Souza Chaves, matrícula número 2.147.702, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Encarregado do Depósito Residencial (DR-6-1), sediado em Teófilo Otoni, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 990 — Conceder Exoneração ao servidor José Carlos Ferreira, matrícula nº 2.121.577, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, amparado pela Lei nº 4.069-62, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 991 — Dispensar o Escriturário Julio Montenegro da Veiga, matrícula nº 2.069.908, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Substituto do Chefe do Arquivo (S.C.-2), do Serviço de Comunicações (S.C.), da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 992 — Designar o Escriturário Danilo Flores Fausto, matrícula número 2.179.024, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe do Arquivo (S.C.-2), do Serviço de Comunicações (S.C.), da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.) em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 993 — Conceder Dispensa ao Engenheiro nível 22 Paulo Quinet de Andrade, matrícula nº 1.164.894, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia da função de Substituto do Diretor da Divisão de Estudos e Projetos (D.E.P.), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 994 — Dispensar o Engenheiro Nível 22, Nilo Mitke Barroso, matrícula nº 1.164.968, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Obras de Arte (S.O.A.), da Divisão de Estudos e Projetos (D.E.P.)

Nº 995 — Designar o Engenheiro nível 22, Nilo Mitke Barroso, matrícula nº 1.164.968, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Estudos e Projetos (D.E.P.). — Eng. Eliseu Resende, Diretor-Geral.

**PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1967**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.856, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.003 — Dispensar o Mestre Lúcio Salles dos Anjos, matrícula número 2.040.998, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de

Equipamento (S.E.M.-1), do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.005 — Designar o Oficial de Administração nível 12, Ibis de Almeida Santos, matrícula nº 1.993.197, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Divulgação (S.D.-1), do Serviço de Documentação (S.D.), da Divisão de Processamento e Informações.

Nº 1.007 — Designar o Almoxarife nível 14, Luiz de Luna Pequeno, matrícula nº 1.089.882, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo FG.6 de Encarregado do Depósito Residencial (DR-13-2) sediado em Santa Rita — PB, sob a jurisdição do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.009 — Dispensar o Armazenista nível 8, João Maria de Jesus, matrícula 2.124.808, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG.6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-9-4), sediado em Tibagi-PR, sob a jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.010 — Designar o Armazenista nível 8, João Maria de Jesus, matrícula 2.124.808, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Encarregado do Depósito Residencial (DR-9-8), sediado em Foz do Iguaçu, sob a jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.012 — Designar o Engenheiro nível 22, Nilo Mitke Barroso, matrícula nº 1.164.968, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Diretor da Divisão de Estudos e Projetos (DEP), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.013 — Conceder dispensa ao Eng. nível 22, Paulo Quinet de Andrade, matrícula nº 1.164.894, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Estudos e Projetos (D.E.P.).

Nº 1.014 — Dispensar o Engenheiro nível 21, Rensu Luigi Salvador, matrícula nº 2.113.032, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-17/1), sediada em Safrá — ES, sob a jurisdição do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.016 — Dispensar o Engenheiro nível 21, Deusnar Barcellos Silva, matrícula nº 2.113.221, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.018 — Designar o Engenheiro nível 21, Rensu Luigi Salvador, matrícula nº 2.113.032, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.1), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.020 — Designar o Engenheiro nível 12-A, Fernandes Umberto Biasutti, matrícula nº 2.113.038, amparado pela Lei nº 4.069, de 1962, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Residência (R-17/1), sob a jurisdição do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.022 — Designar o Engenheiro Guaracy Campos da Rocha Mattos, matrícula nº 2.113.225, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Residência (R-17/3), sediada em Linares-ES, sob a jurisdição do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.025 — Conceder exoneração ao servidor João Luiz de Figueiredo, do cargo de Escriturário, amparado pela Lei nº 4.069-62, lotado no Serviço de Comunicações, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1 de setembro de 1962.

Nº 1.026 — Designar o Oficial de Administração nível 16, Hime Aguiar de Oliveira, matrícula nº 1.164.161, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço do Fundo Rodoviário Nacional (S.F.R.N.) da Divisão Econômico-Financeira (D.E.F.) em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Engenheiro Eliseu Resende, Diretor-Geral.

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**

**Viação Férrea Centro-Oeste PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1967**

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, usando das atribuições que lhe confere a Resolução número 27.RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer número B-85-H-65, de 18 de agosto de 1965, do Sr. Assistente Jurídico do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas e aprovado por S. Exa. o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 7-E — Conceder exoneração, a pedido, do Quadro Extinto — Parte III (Rede Mineira de Viação) do Ministério dos Transportes, aprovado pelo Decreto número 51.523, de 25 de junho de 1962, retificado pelo Decreto número 57.184, de 8 de novembro de 1965, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Elza Fernandes Vale — Escriturária código AF-202-10-B, matrícula nº 24.821, conforme processo número PA-12.201, de 1967.

Nº 8-E — Conceder exoneração, a pedido, do Quadro Extinto — Parte III (Rede Mineira de Viação) do Ministério dos Transportes, aprovado pelo Decreto número 51.523, de 25 de junho de 1962, retificado pelo Decreto número 57.184, de 8 de novembro de 1965, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ald Lommez — Engenheiro nível 22-B, matrícula nº 14.446, conforme processo número PA-15.135-67. — Coronel João Ribeiro Gontijo, Superintendente.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1967**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, item 7 do Artigo 11, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano, de acordo com o disposto no Artigo 207 (item I) da Lei nº 1.711-5º e tendo em vista a conclusão da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 1.048-DG, resolve:

Nº 635-DG — Demitir, por abandono de cargo do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Hélio Vieira da Fonseca, Escriturário nível 8-A, nomeado conforme Portaria número 3.876-C-DG, de 10.6.63, para exercer o cargo acima — Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h" do artigo 9º, combinado com o parágrafo 5º do artigo 23, da Lei nº 4.218, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

17º 338-DG — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em virtude do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União — Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Francisco Alves da Costa — Motorista, nível 12-C, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 1º, item II, da Lei nº 1.711, de 29 de outubro de 1952. — Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

**BENS DOS IMIGRANTES**

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 197, DE 6 DE  
SETEMBRO DE 1963

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 48, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.942, de 2 de dezembro de 1962 e, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 4.925-63, resolve, na forma prevista no artigo 53 do Código de Pesca, baixado pelo Decreto-lei nº 784, de 19-10-38, conceder registro, para a pesca amadora, à Associação Atlética da Picap (Fics e Cabos Plásticos do Brasil S. A., com sede e fóro no Rio de Janeiro, situada à Av. Suburbana número 4.930. — *Heroldo Travasso*, Superintendente Substº em exercício. (Nº 22.460 — 12.6.67 — NCr\$ 5,00)

## INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO  
DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.839, de 31 de março de 1955, resolve

Nº 334 — Designar Haldée Pórtó Puntchart, Oficial de Administração nível 16-C, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor Administrativo S2-AGP-5, da Seção de Assistência Patronal, do Serviço do Pessoal, dos Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 385 — Aposentar, a partir de 25 abril de 1967, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helió da Silva Ydalo no cargo de nível 7, da classe singular de Escrevente-Datilógrafo, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Autarquia.

Nº 386 — Aposentar, a partir de 1º de março de 1967, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Coelho do Amaral no cargo de nível 7, da classe singular de Escrevente-Datilógrafo, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a este Instituto.

Nº 387 — Aposentar, a partir de 16 de março de 1967, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ottoniel Pinto no cargo de nível 7 da classe singular de Escrevente-Datilógrafo, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do antigo Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a este Instituto.

Nº 391 — Designar Gerardo Antonio Monteiro de Paiva Gama, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Divisão de Associativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, deste Instituto, símbolo 4-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado o Quadro de Funções Gratificadas pelo Poder Executivo.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Nº 392 — Nomear Antônio Queiroz Guimarães, aposentado essa Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe de Serviço de Execução Orçamentária, dos Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa, deste Instituto.

Nº 400 — Designar Raul Lima Medrado, Escriurário, nível 10-D, Chefe do Setor S1-AGP-1, da Seção de Aperfeiçoamento e Classificação de Cargos, do Serviço de Pessoal, dos Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, para substituir o Chefe da referida Seção em seus impedimentos eventuais.

Nº 401 — Designar Maria Lúcia Falcon Presto, Escriurária, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Regional deste Instituto no Estado de São Paulo, conforme tabela aprovada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 402 — Designar Alette Augusta Carla Cintra, Escriurária, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cadastro de Bens Imóveis, do Serviço do Patrimônio, dos Serviços Gerais de Finanças, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação número 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 403 — Designar Waldiney Brumana da Costa, Escriurário, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor Administrativo S1-ATP-1, da Seção de Cadastro de Bens Imóveis, de Serviço do Patrimônio, dos Serviços Gerais de Finanças, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas, ficando, em consequência, dispensado de função gratificada, símbolo 2-F, de Secretário do Chefe do referido Serviço do Patrimônio. — *Jeronimo Diniz Ruy Rosado Leite*, Presidente.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 9 DE JUNHO  
DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.721, de 12 de maio do ano em curso.

Considerando as disposições do artigo 21, do Decreto-lei nº 289, de 28.2.67, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, segundo as quais passam para a responsabilidade do IBDE os acervos, patrimônios, recursos financeiros e obrigações do extinto Departamento de Recursos Naturais Renováveis, do Ministério da Agricultura (DRNR).

Considerando o estipulado nas cláusulas 4ª e 6ª, do Acórdão abaixo particularizado,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 3.307-67, resolve:

Nº 34 — Designar o Engenheiro agrônomo, Alfredo Sarmento, Chefe da Divisão de Proteção aos Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura, do Estado do Rio de Janeiro, para ser o Executor do Acórdão visando à defesa, fiscalização, estudo e orientação da Caça, celebrada entre os Governos da União e do Estado do Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1965, publicado no *Diário Oficial* da União de 6.12.65, registrado no Colégio Tribunal de Contas em 10.12.65, e referendado pela Lei Estadual nº 5.206, de 9.12. de 1966, publicado no *Diário Oficial* do Estado em 10.12.66. — *Miguel Júlio Varallo*, Secretário-Geral Substituto do Presidente.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

#### Diretoria Geral

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO  
DE 1967

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 5 — Designar o Auxiliar de Portaria, nível 8, João Alves dos Santos matrícula nº 1.673.380, para exercer a função de Ajudante com a gratificação mensal de NCr\$ 75,00 em vaga decorrente da criação da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 383, de 18-5-67, publicada no *Diário Oficial* de 5-6-67, pág. 6.024, a partir de 1º de maio de 1967.

Nº 6 — Designar o Auxiliar de Portaria, nível 8, Joel Lima Côrtes, matrícula nº 1.771.334, para exercer a função de Ajudante com a gratificação mensal de NCr\$ 75,00 em vaga decorrente da criação da Tabela de Gratificação pela Representação de

Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 383, de 18-5-67, publicada no *Diário Oficial* de 5-6-67, pág. 6.024, a partir de 1º de maio de 1967.

Nº 7 — Designar o Auxiliar de Portaria, nível 8, Manoel dos Santos, matrícula nº 1.230.955, para exercer a função de Ajudante com a gratificação mensal de NCr\$ 75,00 em vaga decorrente da criação da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 383, de 18-5-67, publicada no *Diário Oficial* de 5-6-67 pág. 6.024, a partir de 1º de maio de 1967.

Nº 8 — Designar Suely Ninô da Fontoura Rodrigues para exercer a função de Assistente Adjunto com a gratificação mensal de NCr\$ 250,00 na parte de Pessoal sem vínculo com o Serviço Público existente na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 383, de 18-5-67, publicada no *Diário Oficial* de 5 do cor-

rente, pág. 6.024, a partir de 1º de maio de 1967.

Nº 9 — Designar Manoel Kalberg para exercer a função de Assistente com a gratificação mensal de NCr\$ 350,00 na parte de Pessoal sem vínculo com o Serviço Público existente na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 383, de 18 de maio de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 5-3-67, pág. 6.024, a partir de 1º de maio de 1967. — *Vandick Londres da Nóbrega*, Diretor-Geral. Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 383, de 18.5.67, publicada no D.O. de 5 do corrente, página nº 6.024, a partir desta data.

Nº 14 — Designar José Paulo Rubim Augusto para exercer a função de Auxiliar com a gratificação mensal de NCr\$ 180,00, na parte de Pessoal sem vínculo com o Serviço Público existente na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 383, de 18.5.67, publicada no D.O. de 5 do corrente, página nº 6.024, a partir desta data. — *Vandick Londres da Nóbrega*.

Nº 12 — Designar Eunípedes Ferreira Mesquita para exercer a função de Auxiliar com a gratificação mensal de NCr\$ 180,00 na parte de Pessoal sem vínculo com o Serviço Público existente na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 383, de 18.5.67, publicada no D.O. de 5 do corrente, página nº 6.024, a partir desta data.

Nº 13 — Designar José Pereira de Lima para exercer a função de Ajudante com a gratificação mensal de NCr\$ 150,00 na parte de Pessoal sem vínculo com o Serviço Público existente na Tabela de Gratificação pela

PORTARIA DE 10 DE JUNHO  
DE 1967

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, tendo em vista o que determina o art. 15, letra "d", do Decreto-lei nº 245, de 28.2.67 e Resolução do Conselho Departamental, resolve:

Nº 10 — Baixar as seguintes instruções sobre a eleição do Representante de antigos alunos no Conselho de Curadores:

1 — As eleições serão realizadas no dia 29 de junho, sexta-feira, no período compreendido entre 9 e 16 horas.

2 — Os antigos alunos que desejarem votar deverão, no período compreendido entre 13 e 21 de junho, inscrever-se na Secretaria do Internato ou do Externato e respectivas Seções, fornecendo as indicações que lhes serão solicitadas.

3 — Todos os antigos alunos inscritos poderão votar, mas somente poderá ser votado quem houver concluído o Curso Secundário há mais de 10 (dez) anos e não pertença aos Corpos Docente ou Administrativo do Colégio.

4 — O Diretor-Geral designará Professor Catedrático para presidir a cada Seção Eleitoral, o qual será assessorado por membros dos Corpos Docente e Administrativo.

5 — Será amplamente facilitada a representantes de antigos alunos a fiscalização dos trabalhos de votação e apuração.

6 — Os inscritos que tiverem sido alunos do Externato e do Internato terão direito a votar uma vez.

7 — Não poderão votar os eleitores inscritos, que não houverem comparecido ao local da votação até 16 horas do dia 30 de junho.

8 — O local em que cada eleitor deverá votar será indicado em relação nominal afixada na Portaria do Externato e Internato nos dias 27, 28 e 29 de junho.

9 — A apuração será feita logo após concluída a votação, pela mesa que a houver presidido.



10 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.  
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1967; 228ª da criação do Seminário São Joaquim, 13ª da conversão em Colégio Pedro II e 1ª da transformação em Autarquia. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

**PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1967**

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, *ex vi* das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967.

considerando a necessidade de ser designado professor para assumir a direção do Externato diante do afastamento do professor Carlos Pötsch,

que já solicitou sua apresentação ao Governo do Estado da Guanabara, considerando que o art. 35 do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, admite designação de professor catedrático para responder pelo expediente de uma das Unidades,

considerando que o Decano da Congregação é o Professor Catedrático Haroldo Lisboa da Cunha, resolve:

Nº 11 — Designar o Professor Catedrático Haroldo Lisboa da Cunha para responder pelo expediente do Colégio Pedro II — Externato até que seja criado o cargo de Diretor do Colégio Pedro II — Externato no quadro desta autarquia. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relação INPS nº 39 de 1967**

**SECRETARIA DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

**Determinações de Serviço**

Nº 26, de 12-6-67 — Exonera Nelly de Souza Pinto, 500.926, do cargo de Assistente-Técnico do C. A. do ex-IAPM, 4-C; 27, de 12-6-67 — Nomeia Nelly de Souza Pinto, 500.926, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Secretaria, 6-C; 28, de 12-6-67 — Exonera Francisco Furtado Leite, 402.892, do cargo de Assistente-Técnico do DAP-I, 5-C; 29, de 12-6-67 — Nomeia Francisco Furtado Leite, 402.892, para exercer o cargo de Assistente-Técnico, 5-C, na SPT; 30, de 12-6-67 — Exonera Atílio Gorinni Sobrinho, 504.766, do cargo de Consultor-Técnico, 4-C, do C. A. do ex-IAPM; 31, de 12-6-67 — Nomeia Atílio Gorinni Sobrinho, 504.766, para exercer o cargo de Assistente-Técnico, 5-C na SPT; 32, de 12-6-67 — Nomeia Walkiria Feite, 425.799, para exercer o cargo de Assistente-Técnico, 5-C, na SPT; 33, de 12-6-67 — Nomeia Eunice Langley do Prado, 407.945, para exercer o cargo de Secretária, 6-C, no SPG; 43, de 12-6-67 — Exonera Marieta Gerundo Guerra Leal 500.435, do cargo de Subchefe da Secretaria do C.A. do ex-IAPM, 5-C, e designa a referida servidora para exercer a função de Adjunto-Administrativo, 5-F, no Grupo Imobiliário; 60, de 12-6-67 — Dispensa Amélia de Vasconcelos 207.604, da função de Assistente, 2-F, no DAP (C); 61, de 12-6-67 — Nomeia Amélia de Vasconcelos, 207.604, para exercer o cargo de Assistente-Técnico, 5-C, na SPT; 65, de 12-6-67 — Exonera a pedido, a partir de 14 de junho de 1967, Heraldo Cardoso de Mattos, 500.877 do cargo de Chefe do Gabinete da Presidência do C. A. do ex-IAPM; 63, de 12-6-67 — Nomeia Lucas Barcellos Gonçalves, 504.055, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Executivo do Patrimônio, 3-C; 69, de 12-6-67 — Exonera Jovelina Abreu Fernandes, 500.422, do cargo de Assistente-Administrativo do C. A. do ex-IAPM, 6-C.

10-F, no SPGS; 37 de 12-6-67 — Designa Alvaro da Costa Figueiredo, 418.694, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPG; 38, de 12-6-67 — Designa Elisa dos Santos Pontes, 501.039, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPGS; 39 de 12-6-67 — Designa Stella Maria Ribeiro de Souza, 504.454, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPG; 40, de 12-6-67 — Designa Liane Hermes da Fonseca de Lossio e Seibnitz, 614.718, para exercer a função de Assessor-Administrativo, 3-F, no SPG, cessando, em consequência, os efeitos da PT-25-65, do ex-IAPETC; 41, de 12-6-67 — Designa Dulce Vilela Ferreira, 505.167, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, na SPT; 42, de 12-6-67 — Designa Maria da Conceição Luna Freire, 504.512 para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no

SPA; 44, de 12-6-67 — Dispensa Maria Martha Briggs Marinho, 503.906, da função de Auxiliar de Secretária, 14-F, do C. A. do ex-IAPM; 45, de 12-6-67 — Designa Maria Martha Briggs Marinho, 503.903, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPGS; 46, de 12-6-67 — Dispensa Sônia Ribeiro de Castro, 501.664, da função de Auxiliar de Secretária, 14-F, do C. A. do ex-IAPM; 47, de 12-6-67 — Designa Sônia Ribeiro de Castro, 501.664, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPGS; 48, de 12-6-67 — Dispensa Maria Rita de Melo Fonseca, 502.551, da função de Auxiliar de Secretária, 14-F do C. A. do ex-IAPM; 49, de 12-6-67 — Designa Maria Rita de Melo Fonseca, 502.951, para exercer a função de Assessor-Administrativo, 3-F, no SPG

**Relação INPS nº 41 de 1967**

**Determinações de Serviço**

**SECRETARIA DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Nº 50, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Therezinha de Jesus Pereira dos Santos, 501.743, da função de Auxiliar de Secretária, 14-F, do C.A. do ex-IAPM; 51, de 12 de junho de 1967 — Designa Therezinha de Jesus Pereira dos Santos, 501.743, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, na SPT; 52, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Alice de Barros Martins 500.976, da função de Auxiliar de Gabinete, 15-F, do C.A. do ex-IAPM; 53, de 12 de junho de 1967 — Designa Alice de Barros Martins, 500.976, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, na SPT; 54, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Juracy Lisboa de Lacerda, 503.835, da função de Auxiliar de Secretária, 14-F, do C.A. do ex-IAPM; 55, de 12 de junho de 1967 — Designa Juracy Lisboa de Lacerda, 503.835, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPGS; 56, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Yedda Luiza da Costa Pereira, 501.135, da

função de Auxiliar de Secretária, 14-F do C.A. do ex-IAPM; 57, de 12 de junho de 1967 — Designa Yedda Luiza da Costa Pereira, 501.135, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPGS; 58, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Lady Pinho 500.497, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPGS; 62, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Léa de Araújo Goes, 601.581, da função de Assistente-Administrativo do DAP (T), 1-F; 63, de 12 de junho de 1967 — Designa Léa de Araújo Goes, 601.581, para exercer a função de Assessor-Especializado, 1-F, na SPT; 64, de 12 de junho de 1967 — Designa Ruth Rolastro Oliveira, 101.050, para exercer a função de Assessor-Especializado, 1-F, na SPT; 67, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Maria de Lourdes Barreiros, 500.093, da função de Auxiliar de Secretária, 14-F, e designa a referida servidora para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 14-F, no SPI; 71, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Maria Libânia Gomes 500.877, da função de Auxiliar de Secretária, 14-F, e designa a referida servidora para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 14-F, no SPI; 72, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Nelly Menezes Pimentel, 502.580, da função de Auxiliar de Gabinete, 15-F, e designa a referida servidora para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 15-F, no SPG; 73, de 12 de junho de 1967 — Dispensa Fécia Manhães de Oliveira, 501.803, da função de Auxiliar de Gabinete, 15-F e designa a referida servidora para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 15-F, no SPI.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Relação nº 169, de 1967**

**DESPACHOS DO DIRETOR DO DP.**

Em 9 de junho de 1967

**Guanabara**

HBF — 41.708 (pensão vitalícia) — Pedro Barbosa da Silva — Homologada a habilitação de Da. Lídia Soares de Souza (companheira).

**Pernambuco**

HBF — 41.501 (pensão) — Nemerio Freire de Mendonça — Não cabe deferimento por parte do IPASE.

**Guanabara**

Proc. nº 12.706-66 (reajustamento de pensão) — José Saldanha da Gama Coelho Pinto — Indeferido o requerimento de fls. 34.

Proc. nº 45.347-64 (aposentadoria) — Glória de Oliveira Cunha — Indeferido o requerimento de fls. 2, de Glória de Oliveira Cunha.

Proc. nº 55.203-66 (aposentadoria) — José de Pontes — Indeferido o requerimento de José de Pontes.

Proc. nº 35.859 (aposentadoria) — Manoel Peres Filho — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 54.727-66 (aposentadoria) — Manoel Luiz da Costa — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 59.133-65 (aposentadoria) — Moacyr Pereira — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 35.180-65 (aposentadoria) — Roberto Manoel Borges — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 28.038 (aposentadoria) — Nestor Martins da Rocha — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 41.575-35 (aposentadoria) — Derval Antônio Leite — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 17.359-66 (aposentadoria) — Zilah Nery dos Santos — Indeferido o requerimento de fls. 2.

**LEI DE SEGURANÇA**

**DIVULGAÇÃO Nº 999**

Preço NCr\$ 0,20

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

**Relação INPS nº 40 de 1967**

**SECRETARIA DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

**Determinações de Serviço**

Nº 12, de 12-6-67 — Designa Nice Albuquerque Maranhães, 500.422, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPGS; 35, de 12-6-67 — Designa Rita Santos Nervo, 500.371, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10-F, no SPGS; 33, de 12-6-67 — Designa Odette Occhioni Pinto, 500.393, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Apostila**

Em 2 de junho de 1967

O Chefe substituto do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, declara extinto o cargo isolado de provimento efetivo de Chefe do Serviço de Clínica Otorrinolaringologia — SMC-0, símbolo "4-C", da Parte Suplementar do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado tendo em vista a aposentadoria de seu titular Ermino Estevam de Lima, ponto nº 4, matrícula nº 1.218.235, conforme Portaria nº 674, de 10 de maio de 1967, publicada no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 23 de maio de 1967, BI nº 98, de 29 de maio de 1967.

**Relação nº 170, de 1967**

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes atos:

**Portarias:**

Nº 924, de 8-6-67 — Tendo em vista o constante no processo número 75.661-68, Exonerando Paulo Vieira de Castro, matrícula número 1.387.348, ponto nº 1.462, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Contadoria Seccional do DA.

Nº 925, de 8-6-67 — Tendo em vista o constante nos processos números 7.834-85 e 7.588-86, considerando o servidor Paulo Vieira de Castro ponto nº 1.462, matrícula nº 1.387.348 Agregado ao Quadro da AC e OLS, no símbolo 4-C, correspondente ao cargo em comissão, de Chefe da Contadoria Seccional do DA, sendo o decênio hábil do servidor, e período de 6-11-83 a 6-11-83, nos termos do art. 60, da Lei nº 3.780-60 e de acordo com a Lei nº 1.741-52, vagando-se automaticamente o cargo de Contador nível 22 de que era até então titular no referido Quadro da AC e OLS.

Nº 926 de 8-6-67 — Tendo em vista o constante no processo número 75.661-67, Nomeando Paulo Vieira de Castro, Agregado 4-C, ponto 1.462, matrícula nº 1.387.348, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Contadoria Seccional do DA, da POC do Quadro da AC e OLS

**DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL**

O Diretor do DC, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes Atos:

**Resoluções:**

Nº 49, de 8-6-67 — Tendo em vista o constante no memo. DCE-nº 28-67, Designando Igenes Freire da Cruz Oficial de Administração nível 14-B, matrícula nº 1.900.260, ponto nº 1.067 para substituir Ariete Madros Lima, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.900.770 ponto nº 1.773, na FG 17-F de Encarregada da CEX, da DCE, do DC nos seus impedimentos eventuais.

Nº 50, de 8-6-67 — Tendo em vista o concedido no item I das Instruções nº 289-64, Ratificando a designação procedida pela Resolução DO nº 208-64, publicada no BI-238-64 para que Deoclécio Brito dos Reis, Fiscal Administrativo de Obras nível 11-A, matrícula nº 1.054.800, ponto nº 7.900, substitua Orlando Brandão, Fiscal Administrativo de Obras nível 11-A, matrícula número 1.056.635, ponto nº 9.580, na FG, 17-F, de Encarregado da Turma de Despachantes, da CAA, da DCA, do DC, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 51, de 8-6-67 — Tendo em vista as Instruções nº 75-66, Designando Maria da Glória Oliveira Cardoso, Escrevente Datilógrafo nível 7,

matrícula nº 1.079.326, ponto nº 13.865, para substituir Eduardo Nel Meireles, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A na FG, 18-F, de Auxiliar de Gabinete do DC, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 52, de 8-6-67 — Tendo em vista as Instruções nº 75-66, Designando Francisco Serra Amaral, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.911.849, ponto nº 7.775, para substituir Iclén Macedo Costa, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.079.479, ponto nº 15.075, na FG, 18-F, de Auxiliar de Gabinete do DC, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 53, de 8-6-67 — Tendo em vista o constante no memo. CLE-21-67, Designando o servidor Amilton José de Brito, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.055.035, ponto nº 9.143, para substituir o Encarregado FG-17-G, Jobel Rodrigues de Mattos, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.910.678, ponto nº 3.544, na Turma Local de Empréstimos simples, da CLE, da DCE, do DC, nos seus impedimentos eventuais.

**Relação nº 171, de 1967**

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes atos:

**Portarias**

Nº 931, de 12-6-67 — Tendo em vista o constante no Processo número 41.495-66, designando, por abandono do cargo, nos termos do item II do artigo 207, da Lei nº 1.711-52, Jair Otero Cordeiro, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 2.124.376, do Quadro da AC e OLS.

Nº 932, de 12-6-67 — Tendo em vista a apostila nº SGP 92-68, e o constante no Processo nº 16.060-68, exonerando Célio Teixeira, matrícula número nº 1.900.581, do cargo de Oficial de Administração nível 14-B do Quadro de AC e OLS, em virtude de ter aceito nomeação para outro cargo. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 18 de julho de 1963.

Nº 933, de 13-6-67 — Tendo em vista o constante no Processo número 34.385-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, Mário Fonseca, Médico nível 21-A, matrícula número 2.038.280, amparado pela Lei número 3.967-51 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar incorrendo em acumulação pelo artigo 188, da Lei número 1.711-52.

Nº 934, de 13-6-67 — Tendo em vista o constante no Processo nº 10.187 de 1967, dispensando, a pedido decorrente de opção, Jayme dos Santos Neves, admitido como Médico Credenciado para prestar serviços na AES, através do Processo nº 14.744-50, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711 de 1952.

Nº 935, de 13-6-67 — Tendo em vista o constante no Processo número 67.757-64, revogando a Portaria número 1.508-63, que designou Isalti Ferreira de Souza, Serviço nível 6-B, matrícula nº 1.054.817, para exercer a função de Inspetor de Seguros Privados da Inspeção Estadual de Produção de Seguros Privados da AMT, do SPS, do DS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 21 de outubro de 1963

Nº 936, de 13-6-67 — Tendo em vista o constante no Processo número 25.857-67, homologando as Resoluções Internas, abaixo relacionadas da ABA, com as designações de substitutos eventuais de titulares de Funções Gratificadas: RI nº 22-67, designando Oswaldo Dutra da Fonseca Agregado, 6-F, matrícula nº 1.353.002, para substituir Margarida Figueiredo Sampaio, na FG, 6-F, de Chefe da BAA; RI nº 24-67 — Designando Maria Alice de Lima Cunha, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nú-

mero 1.202.926, para substituir Maria Elisabeth da Silva Andrade na FG, 16-F, de Encarregado da BAY, do Serviço Médico Local (BAM).

Nº 937, de 13-6-67 — Considerando a decisão do CD em sessão de 18 de maio de 1967 (1.132ª), e tendo em vista o constante no Processo HSE nº 1.516-67, aposentando, de acordo com o artigo 176, inciso I, combinado com o artigo 181 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711-52, e com as vantagens estabelecidas no artigo 10, da Lei nº 4.343-64, João Batista Vieira, ponto nº 4.170, matrícula número 1.982.937, ocupante do cargo de Porteiro — GL 302-9-A, da Parte Permanente do Quadro do HSE.

Nº 938, de 13-6-67 — Tendo em vista o constante no Processo HSE nº 5.307-67, exonerando, a pedido, a partir de 10-1-67, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 1952, Francisco de Assis Dória de Araújo Bastos, ponto nº 1.890, matrícula nº 1.513.381, ocupante do cargo de Operador de Raios X — P. 1.710-9, da Parte Permanente do Quadro do HSE.

**DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL**

O Diretor do DC, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865-40, e atendendo ao determinado pelas Instruções nº 75, de 1968, resolveu baixar o seguinte Ato:

Resolução nº 54, de 9-6-67 — Designando Fernando Braz Chaves, Escriturário nível 10-B, matrícula número 1.910.548, ponto nº 4.039, para substituir Ariete Moreira Machado, Oficial de Administração nível 12, matrícula nº 1.900.822, ponto 1.859 na FG, 17-F, de Encarregado da CEU da CLE, da DCE, do DC, nos seus impedimentos eventuais.

**Relação nº 172, de 1967**

**AGÊNCIA DO IPASE NO DISTRITO FEDERAL**

O Delegado da Agência do IPASE no Distrito Federal no exercício da competência que lhe confere o item 1.2.3 e 2.3.2 das Instruções número 300-64, usando da atribuição que trata a alínea 20.3, item 20, das Instruções nº 2-60, à vista do constante no Processo ADP nº 2.863-67, resolveu baixar os seguintes Atos:

Resolução Interna nº 98, de 12 de junho de 1967 — Dispensando a pedido, Iran Rodrigues de Albuquerque, Escriturário nível 8-A, matrícula número 1.037.225, da FG, 17-F, de Encarregado da DIC, da DFI, da ADF.

Resolução Interna nº 99, de 12 de junho de 1967 — Designando José Faria de Carvalho, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 1.055.123, para exercer a FG, 17-F de Encarregado da DIC, da DFI, da ADF.

**SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL**

**Relação ODA nº 145, de 1967**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 14, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Tornar sem efeito:

**PORTARIAS**

Nº 1.137 de 1 de junho de 1967 — A Portaria número 2.534 de 17 de novembro de 1966, que nomeou de acordo com o artigo 12, item II, da supracitada Lei, Adélia Achefer, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível "7-A", da Série de Classes de Da-

tilógrafo, Código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no Concurso número C-333 realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil, em razão de não haver tomado posse no prazo legal. (Proc. 7.233-67).

Nº 1.138 de 1 de junho de 1967 — A Portaria número 2.532 de 17 de novembro de 1966, que nomeou de acordo com o artigo 12, item II, da supracitada Lei, Elói Francisco Pedrosa Quimaráes, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível "7-A", da Série de Classes de Datilógrafo, Código AF-503, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no Concurso número C-533, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil, em razão de não haver tomado posse no prazo legal. (Processo nº 7.233-67).

Nº 1.139 de 1 de junho de 1967 — A Portaria número 2.533 de 17 de novembro de 1966, que nomeou de acordo com o artigo 12, item II, da supracitada Lei, Maria de Lourdes da Silva Rosa, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível "7-A", da Série de Classes de Datilógrafo, Código AF-503 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitado no Concurso número C-533, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil, em razão de não haver tomado posse no prazo legal. (Processo número 7.233-67). — *Magda Cunha Campos.*

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS número 725, de 7 de outubro de 1966, combinado com a Portaria MTPS número 85, de 10 de fevereiro de 1965, em cumprimento à Resolução número 425-67 da Junta Interventora, consignada na Ata da 125ª sessão ordinária, realizada em 11 de maio de 1967, publicada no Boletim de Serviço número 90, de 16 de maio de 1967, resolve:

De acordo com o item II e parágrafo primeiro do artigo 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Demitir:

Nº 1.156 de 2 de junho de 1967 — Carlos Henrique Terra, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, matrícula nº 29.952, por abandono do cargo. (Proc. nº 14.104-60).

*Alcebiades Frutuoso de Araujo.*

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 352, de 21 de junho de 1965 do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 178 item III da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952;

Aposentar:

Nº 1.167 de 5 de junho de 1967 — Rosalina de Silva Clapp, Ajudante de Restaurantes, nível 7, matrícula número 3.022, admitida pela ADP ..... 608-69-81 com exercício a partir de 1 de agosto de 1951, declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurantes, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1 de fevereiro de 1967. (Processo número 107.387-64).

De acordo com o disposto no artigo 178 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Aposentar:

Nº 1.168 de 5 de junho de 1967 — Fortunata Rodrigues Firmino Vidal, Ajudante de Restaurantes, nível 7, matrícula 5.903, admitida pela ADP 189-54, com exercício a partir de 23 de fevereiro de 1954, declarando vago

um Cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1 de janeiro de 1966. (Processo número 106.523-63).

Nº 1.170 de 5 de junho de 1967 — João de Almeida, Ajudante de Restaurante, nível 7, matrícula 9.331, admitido pela ADP 482-54, com exercício a partir de 19 de março de 1954, declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1 de fevereiro de 1967. Processo nº 102.500-65).

De acôrdo com o disposto no artigo 178 do item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952,

**Aposentar:**

Nº 1.169 de 5 de junho de 1967 — Vitória Gonçalves da Silva, Ajudante de Restaurante, nível 7, matrícula 2.710, admitida pela ADP-260-61, com exercício a partir de 15 de junho de 1951, declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 27 de outubro de 1966. — Almirante Boris Markenson.

**Relação ODA nº 146, de 1967**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

De acôrdo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 3.533 de 19 de junho de 1951,

**Aposentar:**

**PORTARIAS**

Nº 1.176 de 7 de junho de 1967 — Severino Ramos Wanderley, Ajudante de Restaurante, nível 7, matrícula nº 1.030, admitido pela ADP nº 474 de 16 de maio de 1943, com exercício a partir de 1 de maio do mesmo ano, declarando vago um cargo de Aju-

dante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. (Processo nº 101.304-67).

De acôrdo com o disposto no artigo 178 item III, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.177 de 7 de junho de 1967 — Benevenuto Souza Maia, Encarregado de cozinha, nível 12, matrícula 1.030, admitido pela ADP nº 428 de 11 de setembro de 1945, com exercício na mesma data, declarando vago, um cargo de Encarregado de cozinha, nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 17 de novembro de 1966. (Proc. número 103.232-65).

Nº 1.179 de 7 de junho de 1967 — Heroína Cunha, Ajudante de Restaurante, nível 7, matrícula 1.243, admitido pelo memorando 614-49, com exercício a partir de 30 de março de 1949, declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 10 de janeiro de 1967. (Proc. nº 3.900-67).

De acôrdo com o disposto no artigo 176 item III, e, 178 item III, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.178 de 7 de junho de 1967 — Valtér Barcelos, Servente, nível 5, matrícula número 22.745, amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei 4.089-62, contratado pela Portaria (CLT), número 1.493 de 15 de outubro de 1959, declarando extinto um cargo de Servente, nível 5. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 4 de maio de 1967. (Processo número 13.106-67).

Nº 1.187 de 8 de junho de 1967 — Marie do Carmo Cordeiro, Encarregado de Cozinha, nível 12, matrícula 2.884, admitida pela Portaria número 1.051-51, com exercício a partir de 27 de março de 1951, declarando vago um cargo de Encarregado de Cozinha, nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 31 de dezembro de 1966. (Processo número 4.636-65).

Nº 1.188 de 8 de junho de 1967 — Laudíria Aleluia Silva, Armazenista

nível 8-A, matrícula 5.702, admitida pela ADP 242, de 23 de junho de 1953, com exercício a partir de 24 de junho do mesmo ano, declarando vago um cargo de Armazenista, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1 de janeiro de 1966. (Proc. nº 100.237-63).

**Aposentar, a pedido:**

Nº 1.189 de 8 de junho de 1967 — Irene Lima de Mattos, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 70.278, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, ficando-lhe assegurado os vencimentos relativos ao símbolo 4-F, de conformidade com o disposto na alínea a, do artigo 180, do supracitado diploma legal, declarando vago um Cargo de Oficial de Administração nível 14-B. (Processo nº 10.804-67).

De acôrdo com o disposto no artigo 178, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 1.190 de 8 de junho de 1967 — Izabel Gomes dos Santos, Ajudante de Restaurante, nível 7, matrícula 4.405, admitido pela ADP 1.016, de 4 novembro de 1952, com exercício a partir de 5 de novembro do mesmo ano, declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 28 de janeiro de 1967. (Proc. nº 106.541-35).

**Designar:**

Nº 1.186 de 8 de junho de 1967 — Wanda de Campos, Datilógrafa, nível 9-B, matrícula 9.231, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Assessor de Almoxariado do Departamento de Administração, vaga em virtude da dispensa de Ulysses Ribeiro Filho.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve,

De acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

**Exonerar, a pedido:**

Nº 1.236 de 8 de junho de 1967 — Francisco José da Silva Netto, Armazenista, nível 8-A, matrícula número 39.771, amparado pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei número 4.039, de 11 de junho de 1962, lotado na Administração Central. (Processo nº 13.559-67).

**Dispensar:**

Nº 1.215 de 8 de junho de 1967 — Isa Reis, Escrivário, nível 10-B, matrícula 1.349, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Serviço de Engenharia. (Processo nº 17.339-67).

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve,

De acôrdo com o disposto no artigo 178 item III, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952,

**Aposentar:**

Nº 1.208 de 8 de junho de 1967 — José Siqueira da Silveira, Escrivário, nível 8-A, matrícula 70.232, amparado pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.039 de 11 de junho de 1962, admitido pela Portaria número 1.717 de 30 de setembro de 1959, com exercício a partir de 3 de dezembro do mesmo ano.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 7 de junho de 1967. (Proc. nº 16.670-37).

**Dispensar:**

Nº 1.217 de 8 de junho de 1967 — Isis Lourdes Figueiró da Costa, Redator, nível 20-A, matrícula número 281, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Relações Públicas, do Diviso de Divulgação, do Departamento de Divulgação e Estatística. (Processo número 17.039-67). — Almirante Boris Markenson.

**CÓDIGO DE FISCALIZAÇÃO**

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

## Primeira Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 9.818

Autuada: Usina Açucareira S. José Sociedade Anônima.

Autuante: Paulo Pellicci Alves Aranha

Processo: A. I. nº 51-66 — Estado de Minas Gerais

*Julga-se procedente o auto, quando as infrações arguidas estão devidamente comprovadas pelos elementos constantes do processo.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Açucareira S. José S. A., proprietária da Usina São José, sita em Fazenda Pedreira, município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 1º e 2º c-c 64 e 64 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e arts. 28, 45 e 49 da Res. 1.110-55 c-c os arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21 de novembro de 1941, sendo, o fiscal Paulo Pellicci Alves Aranha, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando que contra a Usina Açucareira São José S. A., lavrou a Fiscalização deste Instituto o auto de fls. 1, por haver a referida Usina dado saída a 185 sacos de açúcar sem o pagamento da taxa de Cr\$ 3,10 e das contribuições estabelecidas na Res. 1.110-55;

Considerando que regularmente intimada a autuada não se defendeu lavrando-se contra ela o competente termos de revelia;

Considerando que, quanto às contribuições estabelecidas na Resolução 1.110-55, a Fiscalização não notificou nos termos da lei a Usina autuada para o efeito do recolhimento das referidas contribuições;

Considerando tudo o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto, Arrigo Falcone e J. A. de Lima Teixeira, relator, em julgar procedente o auto, em parte, para o efeito de ser a Usina Açucareira São José S. A. condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros), grau máximo, do art. 65, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, por saco de açúcar consegnado à tributação, no total de Cr\$ 3.700 (três mil e setecentos cruzeiros), além do recolhimento da taxa devida, considerando-se prejudicado o auto de infração, na parte relativa às contribuições estabelecidas na Res. .... 1.110-55, por falta de notificação. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete — Francisco Ribeiro da Silva, Presidente — J. A. de Lima Teixeira, Relator — Arrigo D. Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador — "De acordo com o parecer retro.

Em 19 de outubro de 1966. — José Mota Maia".

ACÓRDÃO Nº 9.819

Autuados: José Guillard e Usina Açucareira Bela Vista S. A.

Autuantes: Durvanil de Vasconcelos Carvalho e outros.

Processo: A. I. nº 557-59 — Estado de São Paulo.

*Provadas as infrações pelos elementos constantes do processo, é de se considerar procedente o auto lavrado.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados, José Guil-

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

lardi, comerciante em Amparo, Estado de São Paulo, e Usina Açucareira Bela Vista, proprietária da Usina Bela Vista, sita no município de Pontal do mesmo Estado de São Paulo, por infração, o primeiro, ao art. 40, c/c o art. 60, letra b, e a segunda, por inobservância ao disposto nos arts. 2º, 31, 36, 64 e 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, sendo autuantes, Durvanil de Vasconcelos Carvalho e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Fiscalização deste IAA autuou José Guillard e a Usina Açucareira Bela Vista S. A. por terem infringido, o primeiro os artigos 40 c/c o art. 60 letra b, e o segundo, os arts. 2º, 36, 64 e 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39;

Considerando que a autuação prendeu-se ao fato de ter José Guillard recebido da Usina Bela Vista, 51 sacos de açúcar desacompanhados de quaisquer documentos e dos quais 6 com numeração ilegível, 5 sem qualquer numeração e 1 vazio numerado;

Considerando a defesa apresentada pelas autuadas a fls. 6 — José Guillard, e a fls. 10 a Usina Bela Vista;

Considerando o parecer da Divisão Jurídica nº 13-60, de 5.1.60, a fls. 34

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Srs. Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto, Arrigo Falcone e Agripino Maia Sobrinho, relator, em julgar procedente o auto, para o fim de ser considerada boa a apreensão do açúcar encontrado em situação irregular, revertendo o valor apurado, aos cofres do Instituto, na forma do art. 60, letras b e c, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, perdendo, assim, o Sr. José Guillard, a mercadoria em questão; e impôr-se à Usina Bela Vista S. A. a multa de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros), de conformidade com o art. 37 do Decreto-lei citado. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Francisco Ribeiro da Silva, Presidente. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator. — Arrigo Domingos Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador — "Pela procedência nos termos do parecer.

Em 10 de novembro de 1962. — Leal Guimarães."

ACÓRDÃO Nº 9.820

Autuado: Virgílio de Melo.

Autuante: Jairo Castilho Dânia.

Processo: A. I. nº 295-60 — Estado de São Paulo.

*Não se achando suficientemente provado e caracterizado o ilícito, julga-se o auto improcedente.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Virgílio de Melo, comerciante em São Paulo — Capital, por infração ao art. 6º, § único, alíneas a e b, do Decreto-lei 5.998, de 18.11.43, sendo autuante, Jairo Castilho Dânia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o auto de fls. 2 se originou na apreensão efetuada pela fiscalização do IAA de sete notas de vendas emitidas por Virgílio de Melo relativas à venda de álcool em quantidade menor do que a cota mensal a que tinha direito o adquirente e a preço superior ao fixado nas tabelas de preços oficiais então vigentes;

Considerando o longo espaço de tempo decorrido desde a lavratura do auto, circunstância que impossibilita a realização de qualquer diligência;

Considerando, ainda, não suficientemente provado e caracterizado o ilícito capitulado no auto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Srs. Francisco Ribeiro da Silva, Presidente, J. A. de Lima Teixeira e Arrigo Falcone relator, em julgar pela improcedência do auto de infração, dispensando o recurso "ex-offício" a instância superior, tendo em vista que o caso é de arquivamento do processo, nos termos do art. 13 do Decreto-lei 308, de 28.2.67, por se tratar de cominação inferior a NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Francisco Ribeiro da Silva, Presidente. — Arrigo Domingos Falcone, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador — "Pela procedência.

Em 18 de novembro de 1964. — Leal Guimarães."

ACÓRDÃO Nº 9.821

Autuado: Usina Serro Azul (Espólio José Piauhylino de Melo).

Autuante: Paulo Sotero Calo.

Processo: A. I. nº 233-63 — Estado de Pernambuco.

*Açúcar saído sem o recolhimento prévio dos tributos devidos e acompanhado por notas de remessa irregularmente preenchidas — Comprovada a infração, julga-se o auto procedente.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Serro Azul, de propriedade do Espólio José Piauhylino de Melo, sita em Camerou, município de Palmares, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 1º e 2º, 2º, 39, 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, sendo autuante, o Fiscal Paulo Sotero Calo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a autuada deu saída a 7.845 sacos de açúcar cristal, utilizando 38 notas de remessa, nas quais mencionou 3 gulas de recolhimento de taxas inexistentes;

Considerando que, além de comprovada pelo exame da escrita fiscal da usina, a infração foi por ela confessada nas alegações de defesa;

Considerando que a invocada falta de recursos não constitui razão plausível para justificar o ilícito fiscal praticado;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto, João Agripino Maia Sobrinho e Arrigo Falcone, relator, em julgar procedente o auto, para imprimir-se ao Espólio José Piauhylino de Melo, proprietário da Usina Serro Azul, as multas de Cr\$ 216.000 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros), grau médio do art. 39, e Cr\$ 96.900 (noventa e seis mil e novecentos cruzeiros), à razão de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) por saco, sobre 4.845 sacos, nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Francisco Ribeiro da Silva, Presidente. — Arrigo Domingos Falcone, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador. — "Pela procedência na forma do A. I.

Em 10-3-64. — Leal Guimarães".

ACÓRDÃO Nº 9.827

Reclamante: Ovidio Miranda Brito. Reclamada: Ricardo Lunardelli S. A. — Usina Central do Paraná.

Processo: P. C. nº 27-67 — Estado do Paraná.

*Provada a qualidade de fornecedor de cana, nos termos do Estatuto da Lavoura Canavieira, é de lhe ser atribuída a respectiva quota de fornecimento.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante, Ovidio Miranda Brito, fornecedor de canas junto à Usina Central Paraná, de propriedade da Reclamada, Ricardo Lunardelli S. A., a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que Ovidio Miranda Brito requereu a fixação de uma quota de fornecimento à Usina Central Paraná, no montante de 27.956 toneladas que foi por esta contestada, alegando que a quota do reclamante é de 73.294.865 quilos;

Considerando que, consoante os elementos fornecidos pelo IAA o reclamante forneceu 80.400.600 na safra 63-64, 80.877.800 quilos na safra 64-65 e 86.383.900 quilos na safra 65-6, que corresponde em média, a 85.820.166 toneladas, e que a quantidade de 73.294.865, foi apenas um contingente provisório, para disciplinar a safra 66-67;

Considerando o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto, Arrigo Falcone e João Agripino Maia Sobrinho, Relator, em julgar no sentido de ser fixada uma quota de fornecimento de canas à Usina Central Paraná, de 85.820.768 toneladas aos Sr. Ovidio de Miranda Brito, vinculada ao fundo agrícola "Fazenda São Paulo", de sua propriedade, em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41. Feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Francisco Ribeiro da Silva, Presidente. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator. — Arrigo Domingos Falcone.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.



**ACÓRDÃO Nº 9.828**

Autuada: Cia. Agro Industrial de Jequitai (Usina Malvina).

Autuante: Luiz de Andrade Jorge.

Processo: A.I. nº 599-57 — Estado de Minas Gerais.

*Considera-se extinta a ação fiscal, nos casos em que o pagamento dos tributos a que se refere o auto, foi efetuado na forma da Resolução nº 1.232-57, da Comissão Executiva do IAA.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Cia. Agro Industrial de Jequitai, proprietária da Usina Malvina, sita no município de Bocauiuva, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 148 e 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41, combinado com os arts. 28, 31 e 45, da Resolução nº 1.110-55, sendo autuante o Fiscal Luiz de Andrade Jorge, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a presente ação fiscal foi instaurada por haver a Usina Malvina desatendido a notificação que lhe fôra feita para promover o recolhimento, no prazo de 30 dias, de sobretaxas e contribuições previstas no Plano de Defesa da Safra de 55-56 sobre 104.305 sacos de açúcar cristal por ela fabricados;

Considerando, todavia, que a autuada, ainda na fase de instrução, solicitou e obteve os favores da Resolução nº 1.232-57, para pagamento parcelado, livre de juros e multa, dos tributos a que se refere o auto;

Considerando que, conforme informação da DAF, constante do anexo Processo nº SC-54.478-57, a usina liquidou o débito em questão;

Considerando o mais que dos autos consta.

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto, João Agripino Mata Sobrinho e Arrico Falcone, Relator, em julgar no sentido de se considerar extinta a presente ação fiscal, com o consequente arquivamento do processo Intimem-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Francisco Ribeiro da Silva, Presidente. — Arrigo Domingos Falcone, Relator. — João Agripino Mata Sobrinho.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador. — "Extinta a ação fiscal.

Em 7-7-64. — Leal Gutmarães".

**Segunda Turma de Julgamento**

**ACÓRDÃO Nº 9.816**

Atuados: Natal Manfio — A. Dias S. A. Comércio e Importação.

Autuante: Nelson Faillace.

Processo: A.I. nº 590-58 — Estado de São Paulo.

*Açúcar apreendido desacompanhado dos documentos fiscais, e clandestino.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são atuados, Natal Manfio, comerciante em Palmital, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 42, § 2º c/c a letra "b" do artigo 60, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939; e A. Dias Sociedade Anônima Comércio e Importação, de Marília, do mesmo Estado de São Paulo, por inobservância aos arts. 42 do mesmo Decreto-lei, sendo autuante o fiscal Nelson Faillace, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que as firmas Natal Manfio e A. Dias S. A. Comércio e

Importação, ambas do Estado de São Paulo, são infratoras dos arts. 60, letra "b" e 42 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, por ter a primeira aquisição da segunda, 9 sacos de açúcar sem a necessária cobertura legal;

Considerando inconsistentes as alegações de deíca da primeira autuada e procedentes as razões da segunda, Considerando que a firma Natal Manfio é infratora primária, Considerando tudo mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. José Maria Nogueira, Presidente, Lycurgo P. Velloso e João Soares Palmeira, relator, em julgar o auto precedente, em parte, para condenar a firma Natal Manfio à perda dos 9 sacos de açúcar, nos termos do art. 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, absolvendo-se a firma A. Dias S. A. Comércio e Importação de qualquer penalidade, visto não ter ficado provada sua culpabilidade. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Juarez Marques Pimentel, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Velloso.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Br. Procurador: "De acordo com o parecer retro.

Em 24-8-59. — Fernando Otlicica.

**ACÓRDÃO Nº 9.817**

Autuado: Pacifico Luiz Ramalho

Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros — Processo: A.I. 26-60

— Estado de Pernambuco.

*Julga-se definitiva a apreensão do açúcar, quando caracterizada a sua clandestinidade.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Pacifico Luiz Ramalho, comerciante em Recife Pernambuco, por infração ao art. 40, c/c a letra "b" do art. 60, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, sendo autuantes

Vicente do Amaral Gouveia e outros fiscais deste IAA, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Fiscalização deste Instituto lavrou o presente auto de infração por ter encontrado no estabelecimento comercial de Pacifico Luiz Ramalho, em Recife, Pernambuco, 9 sacos de açúcar desacompanhados de quaisquer documentos;

Considerando que o açúcar foi apreendido, lavrando-se o Termo que fligura a fls. 3;

Considerando que, embora intimado, o autuado não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia,

Considerando materialmente provada a infração;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acorda por unanimidade, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Srs. José Maria Nogueira, Presidente, Lycurgo Velloso e João Soares Palmeira, relator, em julgar o auto precedente, para o efeito de considerar-se definitiva a apreensão do açúcar, na forma do art. 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39; Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Juarez Marques Pimentel, Presidente — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Velloso.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Procurador: "De acordo com os pareceres retro da DR e DJ.

Em 2-4-60. — Diogo Melo Menezes".

**ACÓRDÃO Nº 9.822**

Autuada: Mattos & Chagas. Autuantes: Paulo Herédia de Sá e outro.

Processo: A.I. nº 358-61 — Estado do Rio de Janeiro.

*E' clandestino e será apreendido sem qualquer indenização, o açúcar encontrado sem documentação fiscal.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Mattos & Chagas, estabelecida em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 60, letra "b" c/c os arts. 40 e 42 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, sendo autuantes, Paulo Herédia de Sá e outro fiscal deste IAA, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma Mattos & Chagas, estabelecida em Cabo Frio, Estado do Rio, em virtude de ter em seus depósitos, 66 sacos de açúcar desacompanhados dos respectivos documentos fiscais, foi autuada por inobservância do disposto na letra "b" do art. 60, c/c os arts. 40 e 42 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39;

Considerando que a autuada apresentou defesa fora do prazo, sendo protocolada em separado e anexada ao presente, como se vê do SC 27.261-61,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Srs. Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto, Francisco E. da Rosa Otlicica e João Soares Palmeira, relator, em julgar pela procedência do auto de infração, devendo se considerar definitiva a apreensão do açúcar encontrado, cujo valor de venda deverá ser incorporado à receita do IAA, sem indenização à firma infratora. Quanto às penas por infração aos arts. 40 e 42, acham-se absorvidas pela letra "b"

**COLEÇÃO DAS LEIS**

**1966**

Volume I — Atos do Poder Legislativo  
Leis de janeiro a março  
DIVULGAÇÃO Nº 961  
PREÇO: NCr\$ 1,60

Volume II — Atos do Poder Executivo  
Decretos de janeiro a março  
DIVULGAÇÃO Nº 960  
PREÇO: NCr\$ 7,60

Volume III — Atos do Poder Legislativo  
Leis de abril a junho  
DIVULGAÇÃO Nº 967  
PREÇO: NCr\$ 3,10

Volume IV — Atos do Poder Executivo  
Decretos de abril a junho  
DIVULGAÇÃO Nº 968  
PREÇO: NCr\$ 8,00

Volume V — Atos do Poder Legislativo  
Leis de julho a setembro  
DIVULGAÇÃO Nº 973  
PREÇO: NCr\$ 3,00

Volume VI — Atos do Poder Executivo  
Decretos de julho a setembro  
DIVULGAÇÃO Nº 974  
PREÇO: NCr\$ 7,00

Volume VII — Atos do Poder Legislativo  
Leis de outubro a dezembro  
DIVULGAÇÃO Nº 985  
PREÇO: NCr\$ 6,50

Volume VIII — Atos do Poder Executivo  
Decretos de outubro a dezembro  
DIVULGAÇÃO Nº 986  
PREÇO: NCr\$ 8,50

**A VENDA:**

**Na Guanabara**

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

do art. 80, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos primeiros dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — **Juarez Marques Pimentel**, Presidente. — **João Soares Palmeira**, Relator. — **Lycurgo P. Velloso**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Procurador: "Mantenho a concordância acima expressa."

Em 12-9-61. — **N. V. Alvarenga Ribeiro**.

#### ACÓRDÃO Nº 9.823

Reclamante: Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo.

Reclamada: Usina Santa Lúcia Sociedade Anônima.

Processo: P.C. nº 254-66 — Estado de São Paulo.

*E' de ser arquivada a reclamação, quando fatos supervenientes impedirem no desaparecimento da causa.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante, a Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo e Reclamada a Usina Santa Lúcia S. A. proprietária da Usina Santa Lúcia, sita no município de Araras, Estado de São Paulo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Associação dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo apresentou reclamação contra a Usina Santa Lúcia S. A., em virtude de irregularidades desta no pagamento das canas que lhe foram fornecidas a partir da safra 1951-52.

Considerando que a reclamação efetuada no pagamento da importação foi apurada, no total de NCr\$ 549.459 (quinhentos e quarenta e nove cruzeiros novos e quatrocentos e cinquenta e nove centavos), conforme documento a fls. 27.

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores **Juarez Marques Pimentel**, Presidente, **Francisco E. da Rosa Otílica** e **João Soares Palmeira**, relator, em julgar no sentido de julgar prejudicada a reclamação em face da reclamada haver pago as canas objeto da petição inicial, arquivando-se, em consequência, o presente processo, feitas as anotações e reclamações de praxe.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos primeiros dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — **Juarez Marques Pimentel**, Presidente. — **João Soares Palmeira**, Relator. — **Lycurgo P. Velloso**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

#### ACÓRDÃO Nº 9.824

Autuados: **Dias Pastorinho S. A.** — **Hassib Cury** — **Albino Komiskas** — **Waldemar Ricci** — **Irmãos Conversani**.

Autuantes: **Ruy de Bittencourt** e outros.

Processo: A.I. nº 472-61 — Estado de São Paulo.

*E' clandestino todo açúcar apreendido desacompanhado da documentação fiscal exigida por lei*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados, a firma **Dias Pastorinho S. A.**, de Marília, Estado de São Paulo, **Hassib Cury**, **Albino Komiskas**, **Waldemar Ricci** e **Irmãos Conversani**, de Guaratã, no

mesmo Estado, por infração aos artigos 41, 42 c/c o art. 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, segundo autuantes, **Ruy de Bittencourt** e outro fiscal deste IAA, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização deste Instituto tendo encontrado em poder da firma **Irmãos Conversani** em Guaratã, Estado de São Paulo 34 sacos de açúcar desacompanhados dos necessários documentos fiscais procedeu à autuação dessa firma por infração ao disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39;

Considerando que a ação fiscal foi estendida às firmas remetentes do produto sem a competente Nota, com infração ao art. 42 do já citado Decreto-lei;

Considerando que os autuados tiveram a oportunidade de defender-se conforme documentos inclusos no processo;

Considerando tudo mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores **Juarez Marques Pimentel**, Presidente, **Francisco E. da Rosa Otílica** e **João Soares Palmeira**, relator, em julgar procedente, em parte, o auto de infração para o efeito de ser considerada boa e definitiva a apreensão dos 34 sacos de açúcar, na forma da letra "b", do art. 60, do Decreto-lei 1.831 de 4-12-39, cujo valor de venda deverá reverter aos cofres do IAA, sem indenização à infratora. Quanto às firmas **Hassib Cury**, **Albino Komiskas** e **Waldemar Ricci**, haveria que se aplicar a multa de NCr\$ 0,20 (vinte centavos) grau mínimo previsto no artigo 42 do citado Decreto-lei, ficando entretanto, relevadas, em face do que preceitua o art. 13 do Decreto-lei nº 308, de 28-2-67. Sobre a infração em que incorrerá a firma **Dias Pastorinho S. A.**, não está provada uma vez que nenhuma verificação foi feita em sua documentação, motivo por que julgo improcedente o auto relativamente à mesma. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos primeiros dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — **Juarez Marques Pimentel**, Presidente. — **João Soares Palmeira**, Relator. — **Francisco da Rosa Otílica**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Procurador: "De acordo. Em 14-5-62. — **José Ribamar X. G. Fontes**."

#### ACÓRDÃO Nº 9.825

Autuados: **Ladislau Martin** — Usina Santa Adélia S. A.

Autuantes: **Hélio Ribeiro do Rêgo Melo** e outros.

Processo: A.I. nº 230-60 — Estado de São Paulo.

*E' de ser aplicada a penalidade prevista no art. 60 letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, quando comprovada a apreensão de açúcar desacompanhado dos documentos fiscais.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que foram autuados **Ladislau Martin**, comerciante em Olímpia, Estado de São Paulo, por infração ao art. 40 c/v a letra "b" do art. 60 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e a Usina Santa Adélia S. A., proprietária da Usina Santa Adélia, sita no mu-

nicipio de Jaboticabal, do Estado acima citado, por inobservância aos artigos 2º, 31, § 2º, 36, 64, 65 e 69 do mesmo diploma legal, sendo autuantes **Hélio Ribeiro do Rêgo Melo** e outros fiscais deste IAA, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool

Considerando que a Fiscalização do IAA apreendeu 110 sacos de açúcar cristal numerados, em seqüência de 29.760 a 29.869, que estavam em poder da firma de propriedade de **Ladislau Martin**, em Olímpia, S. Paulo que apresentou a Nota de Remessa nº 397.669 para acobertar essa partida de açúcar na qual, entretanto, figuram os números dos sacos como sendo de 39.760 a 39.860;

Considerando que a Fiscalização verificou, previamente, na Usina Santa Adélia, produtora do açúcar, que os sacos sob os ns. 29.460 a 29.869 tinham saída para Produtos Alimentícios Embaré;

Considerando que em consequência, a firma de **Ladislau Martin** foi autuada por infração ao disposto nos artigos 40 c/c o 60, letra "b", e a Usina Santa Adélia S. A., aos arts. 2º, § 2º, 31, 36, 64, 65 e 69, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39;

Considerando que a defesa apresentada pelos autuados, não ilidem as provas constantes dos autos,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Srs. **Juarez Marques Pimentel**, Presidente Substituto, **Francisco E. da Rosa Otílica** e **João Soares Palmeira** relator, em julgar o auto procedente, em parte, para o efeito de ser considerada boa a apreensão do açúcar, cujo valor deverá reverter aos cofres do IAA, sem indenização à firma **Ladislau Martin**, que foi condenada à perda da mercadoria, não prevalecendo as demais penalidades propostas contra a Usina Santa Adélia S. A., em face do que preceitua o art. 13, da Lei 308, de 28-2-67. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos primeiros dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — **Juarez Marques Pimentel**, Presidente. — **João Soares Palmeira**, Relator. — **Francisco da Rosa Otílica**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Procurador: "De acordo. Em 3-6-60. — **José Ribamar X. G. Fontes**."

#### ACÓRDÃO Nº 9.826

*Improcede o auto, quando os fatos articulados não correspondem à capitulação legal.*

Autuado: **Aziz J. Chaer**.

Autuante: **Nelson Faillace**.

Processo: A. I. 712-57 — Estado de Minas Gerais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado **Aziz Chaer**, comerciante em Araxá, Estado de Minas Gerais, por infração ao artigo 68, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo autuante o fiscal **Nelson Faillace**, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma **Aziz J. Chaer**, estabelecida em Araxá, Minas Gerais, foi autuada pela Fiscalização deste Instituto por ter praticado a escrituração do "Livro de Movimento de Entrega e Saída de Alcool", infringindo o parágrafo único do artigo 68, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Considerando que o artigo em que foi capitulada a infração não deu respeito ao fato arguido contra a citada firma;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica, cujas conclusões adota,

Acorda, por unanimidade, em sessão realizada aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores **José Maria Nogueira**, Presidente, **Lycurgo Velloso** e **João Soares Palmeira**, relator, em julgar pela imprudência do auto de infração, recorrendo-se "ex officio" para instância superior, feitas as comunicações e anotações de praxe.

Sala das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos primeiros dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — **Juarez Marques Pimentel**, Presidente. — **João Soares Palmeira**, Relator. — **Francisco da Rosa Otílica**.

Fui presente: **Rodrigo de Queiroz Lima**, Procurador.

Parecer do Procurador: "Mantenho a concordância expressa fls. 28."

Em 14 de agosto de 1962. — **N. V. Alvarenga Ribeiro**.

#### Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 24 de maio de 1967, fôlhas 1.230, faz-se a seguinte retificação:

ACÓRDÃO Nº 2.316 — A. I. 125-49  
Onde se lê: Processo: A. I. 125-59.  
Lê-se: Processo: A. I. 125-49

#### PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

#### Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 24 de maio de 1967, fôlhas nº 1.232, faz-se a seguinte retificação.

ACÓRDÃO Nº 9.758 — P.C. 189-66

Onde se lê: Processo: P. C. 189-66 — Estado do Rio de Janeiro.

Acrescente-se: Arquivar-se processo, quando comprovado ter a reclamação perdido seu objetivo.

#### COMISSÃO EXECUTIVA

#### Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 17 de maio de 1967, fôlhas nº 1.150, faz-se a seguinte retificação:

PROCESSO: A. I. 476-57

Onde se lê: Relator: **João Soares Palmeira**.

Lê-se: **Francisco de Assis A. Pereira**.

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1967

Nº 814 — Dispensar do cargo, em comissão de Agente da Agência de Curitiba, símbolo 2-C, o Oficial de Administração, nível 12, **Guilherme Braga Abreu Feres Filho**.

Nº 815 — Investir no cargo em comissão de Agente da Agência de Curitiba, símbolo 2-C, o Agregado 2-C, **Lúcia Antonio de Souza Filho**.

Nº 816 — Dispensar da função gratificada, de Chefe do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência do Rio, símbolo 3-F, o Fiscal, nível 14, **Rubens Arêas Camargo Brito**.

Nº 817 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Rio, símbolo 6-F, o Fiscal, nível 14, **Wanyr Moura Neves**.

investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da referida filial, símbolo 3-F.

Nº 818 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, da Agência do Rio, símbolo 6-F, o Fiscal, nível 14, Rubens Arêas Camargo de Erito.

Nº 819 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Armazéns, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques da Agência do Rio, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 12, José Fernandes Ferreira.

Nº 820 — Dispensar da função gratificada de Encarregado de Armazém, símbolo 13-F, da Agência do Rio, o Fiscal, nível 14, Péricles Alves Ferreira, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Armazéns, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da referida filial, símbolo 5-F.

Nº 821 — Investir na função gratificada de Encarregado de Armazém, símbolo 13-F, da Agência do Rio, o Fiscal, nível 12, Adenis Alberto da Silva.

Nº 822 — Dispensar da função gratificada de Encarregado de Armazém IBC — Agência Rio — símbolo 11-F, o Fiscal, nível 12, Augusto Moreira Motta.

Nº 823 — Investir na função gratificada de Encarregado de Armazém IBC — Agência do Rio — símbolo 11-F, o Agregado, símbolo 2-F, Alvaro Ferreira.

Nº 824 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal, da Agência do Rio, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 12, José da Silva, e removê-lo da referida filial para a Administração Central lotando-o no SCA.

Nº 825 — Remover da Administração Central para a Agência do Rio, o Escriturário, nível 8, Clara Machado, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal, da referida filial, símbolo 5-F.

Nº 826 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção Médica, da Agência do Rio, símbolo 4-F, o Médico, nível 22, Aramis Pinto Lopes, e removê-lo da referida filial para a Administração Central, lotando-o na Seção Médica.

Nº 827 — Remover da Administração Central para a Agência do Rio, o médico, nível 21, Northon Freixinho Lopes da Silva, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção Médica da referida filial, símbolo 4-F.

**PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1967**

Nº 843 — Baseado no art. 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do Processo nº 32.350-66, apresentar, a partir de 13 de dezembro de 1966, o Guarda, nível 8 da Agência de São Paulo, Octavio Guella, de acordo com o art. 165, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de um quinquênio, na base de 5% (cinco por cento).

Nº 845 — Tendo em vista o que consta do processo nº 5.546-67, fazer retroagir a 1 de setembro de 1964, os efeitos da Ordem P. 66-49, de 17 de janeiro de 1966.

Nº 853 — Baseado no art. 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo nº 17.113-66, apresentar, a partir de 17 de janeiro de 1967, o Guarda, nível 8, Gabriel Alfredo, da Agência de São Paulo,

de acordo com o art. 165, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais.

Nº 858 — Exonerar, a pedido, o Escriturário, nível 8, Amaury de Albuquerque Pereira, da Agência de Niterói.

Nº 860 — Baseado no art. 164, inciso I, do Estatuto dos Funcionários do IBC, apresentar compulsoriamente, a partir de 27 de maio de 1967, o Oficial de Administração, nível 16, Fausto Macuco Borges, da Agência de São Paulo, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), de acordo com o art. 169, inciso II, do citado Estatuto e de 7 (sete) quinquênios na base de 35% (trinta e cinco por cento).

Nº 862 — Baseado no art. 164, inciso I, do Estatuto dos Funcionários do IBC, apresentar compulsoriamente, a partir de 28 de maio de 1967, o Guarda, nível 10, Vicente Malagris, da Usina de Miracema, mediante a percepção de seus proventos integrais, no valor de NC\$ 182,60 (cento e oitenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos), de acordo com o art. 167, do citado Estatuto, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios na base de 25% (vinte e cinco por cento).

Autorizar o pagamento dos quinquênios ao funcionário acima citado, a partir de 1 de janeiro de 1965, data em que passou a fazer jus aos mesmos.

Nº 869 — Baseado no artigo 154, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo nº 25.076-66, apresentar, a partir de 3-4-67, o Armazenista, nível 10, Arary Salles Mendes, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção

de seus proventos integrais, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento).

Nº 873 — Investir no cargo em comissão, de Assistente Técnico da Divisão de Relações Públicas, a Agregada, símbolo 5-C, Maria de Deus de Castro Régio.

Nº 874 — Tendo em vista o que que consta do processo nº 12.319-67 tornar sem efeito a Ordem P. 66-933, de 1-7-63.

Nº 875 — Tendo em vista o que consta do processo nº 12.319-67, dispensar do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Exportação do DCC, símbolo 4-C, o Oficial de Administração, nível 14, José Pedro Simões.

Nº 877 — Tendo em vista o que consta do processo nº 12.319-47, investir no cargo, em comissão, de Chefe Geral do Departamento de Controle da Comercialização — DCC, o Agregado, símbolo 2-C, José Pedro Simões, mediante a percepção dos vencimentos correspondente ao símbolo 2-C.

Nº 879 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.005-67, fazer retroagir a 22-6-65, os efeitos da Ordem P. 66-1.380, de 6-9-66.

Nº 880 — Tendo em vista o que consta do processo nº 8.593-67, alterar o ato de aposentadoria, objeto da Ordem P. nº 65-1.141, de 23-11-65 e, em consequência, autorizar o pagamento ao inativo Paulo Cordeiro Arantes, de uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do símbolo 4-C, de acordo com o Parecer da Consultoria Geral da República (Parecer nº 20-H, de 24-6-64, aprovado em 26-6-64), a partir de 23-11-65, data em que foi assinado o referido ato.

Nº 881 — Tendo em vista o que consta do processo nº 9.188-67, tor-

nar sem efeito a Ordem P. 67-318, de 24-2-67.

Nº 883 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo nº 9.138-67, apresentar, a partir de 24-3-67, a Agregada, símbolo 6-C, Edina Lage de Magalhães Lemgruber, desta Administração Central, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), de acordo com o Parecer da Consultoria Geral da República (Parecer nº 20-H, publicado no Diário Oficial de 1-7-64), mais 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento).

Nº 886 — Tendo em vista o que consta do processo nº 17.783-67, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Administração, na Procuradoria Jurídica, símbolo 5-F, o Agregado, símbolo 5-F, João Fadulo.

Nº 894 — Tendo em vista o que consta do processo nº 17.247-67, designar como Assistente Técnico do Gabinete da Presidência, o Sr. Ney Lopes Casali, Instrutor do Ensino Superior, nível M.S.1, da Cadeira de Introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito de Londrina, colocado à disposição deste Instituto pelo ofício nº 244-67, de 3-5-67, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

**PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1967**

Nº 802 — Tendo em vista o que consta do processo nº 243-67, alterar o ato de aposentadoria, objeto da Ordem P. 66-1.387, de 8-9-66 e, em consequência, autorizar o pagamento ao inativo Arthur Guarnieri, de uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do símbolo 2-F, de acordo com o Parecer da Consultoria Geral da República (Parecer nº 20-H, de 24-6-64, aprovado em 26-6-64), a partir de 8-9-66, data em que foi assinado o referido ato.

**PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1967**

Nº 804 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Transportes do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Santos, símbolo 3-F, Alcides Gonçalves, a partir de 27-2-67 e, investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, a partir da data acima referida, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 1-F.

Nº 805 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor símbolo 6-F, o Fiscal, nível 12, lotado na Agência de Santos, Genaro Varvelo, a partir de 27-2-67 e, investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Transportes do Serviço de Controle de Remessas e Estoques a partir da data acima referida, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

Nº 806 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Santos, o Oficial de Administração, nível 14, Antônio Carvalho da Silva, a partir de 27-2-67, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F.

Nº 807 — Investir na função gratificada de Secretário do Gabinete da Presidência, o Agregado 3-C, Geraldo Paulo Pithon, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 1967.

# JUSTIÇA FEDERAL

## DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

nº 5.010 — de 30-5-1966

Divulgação nº 966

Preço: NC\$ 0,15

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

Em Brasília

Na Sede do DJN

## COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1967

O Presidente da "Comissão do Plano do Carvão Nacional", no uso de suas atribuições e consoante decisões tomadas nas Reuniões ns. 9 e 10, do Conselho do Plano do Carvão Nacional, realizadas em 18 de maio e 1º de junho de 1967, tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960 e o Artigo 6º da Lei nº 4.374, de 4 de agosto de 1964, considerando:

— a necessidade de facilitar meios às empresas carboníferas do Estado de Santa Catarina, para fazerem face ao reajustamento salarial na base de 22,00% (vinte e dois inteiros por cento), concedido pelo Conselho Nacional de Política Salarial, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1967, conforme comunicação de sua Secretaria

Executiva, constante do Of. nº 345, de 3.4.67;

— a cobertura para os encargos sociais decorrentes desse reajustamento;

— os termos dos Ofícios nº 440, de 11 de maio de 1967 e nº 486, de 26 de maio de 1967, ambos da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Salarial;

— a decisão do Conselho do Plano do Carvão Nacional (Resolução número 16-67), de 1º de junho corrente, e rever as demais parcelas componentes da estrutura do preço, permitindo um reajuste das mesmas, limitado ao percentual de 12,25% (doze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), no preço do carvão, resolve:

Nº 12 — I — Suspender, a partir de 1º de maio de 1967, a vigência da Portaria nº DPAD-2, de 12 de janeiro do corrente ano.

II — Fixar para os índices *a, c, t, d, j, j*, Pcm CIF, Pcv (25%) FOB e Pcv (25%) CIF aplicados nas fórmulas estabelecidas pelas Portarias número DPAD-13, de 24 de fevereiro de 1966 e nº DPAD-23, de 6 de abril de 1966, os valores abaixo:

= NCr\$ 69,42/t

C = NCr\$ 50,07/t

Pcm CIF = NCr\$ 93,75/t

Pcv (25%) FOB = NCr\$ 42,72/t

Pcv (25%) CIF = NCr\$ 50,07/t

1 = 0,07321

$d = 0,0541$   
 $F = \text{NCr\$ } 3,63/t$   
 $J = 1,1230$

III — Estabelecer, para efeito de cálculo do imposto único, os seguintes valores básicos para o carvão:

Lavador ou misto — NCr\$ 28,95/t

Metalúrgico — NCr\$ 60,64/t

Vapor Grosso — NCr\$ 37,38/t

Vapor Fino — NCr\$ 35,24/t

IV — Estabelecer que, para atender a cobertura retroativa do reajuste salarial, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Salarial, para o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 1967, o adicional incluído no preço com o valor de NCr\$ 1,03 (hum cruzeiro novo e três centavos) por toneladas de carvão lavador, vigorará de 1º de maio até 31 de dezembro de 1967.

V — A presente Portaria vigora a partir de 1º de maio de 1967. — Eng. Líbero Osvaldo de Miranda, Presidente.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º, item XIX, do Regulamento baixado com o Decreto nº 59.322, de 29 de setembro de 1966, resolve:

Nº 257 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Valdecir Freire Lopes — Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor da Diretoria de Documentação e Divulgação, símbolo 4-C, do mesmo Quadro.

## Conselho Nacional de Estatística

RESOLUÇÃO Nº 918, DE 31 DE MAIO DE 1967

Abre Crédito Especial de NCr\$ 19.481,93, para atender a pagamento de despesas de exercícios anteriores.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a necessidade de atender a despesas de exercícios anteriores, relativas a diferenças de vencimentos e outras vantagens pertinentes ao período de 1º de junho de 1964 a 31 de dezembro de 1966, a que têm direito os servidores do Quadro da Administração Central do CNE, no total de NCr\$ 19.481,93 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros novos e noventa e três centavos), conforme consta do processo número 1.639-67, no qual se acham relacionados os processos ns. 9.515-64, 4.641-66, 927-67, 1.946-67, 3.632-67 e 4.235-67, resolve:

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o Crédito Especial de NCr\$ 19.481,93 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender despesas de exercícios anteriores, na conformidade do processo nº 5.659-67.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1967 — Ano 32º do Instituto. Conferido e numerado, Nielcep Alves Affonso, Secretário-Assistente. — Visto e rubricado, Raul Romero de Oliveira, Secretário-Geral do Conselho. — Sebastião Aguiar Ayres, Presidente do Instituto e do Conselho.

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo da ata da décima-oitava reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Raul Fontes Cotia, Antonio Bastos e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente à reunião realizada a 6-4-67. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 1.057-68 — O Conselho de Administração manifestou-se contrariamente à concessão do aval em nome do BNDE. II — Processo número 1.987-67 — Baixada a Resolução número 264-67. III — Processo número 2.852-65 — Autorizado o encerramento do convênio a que se refere a Decisão CA-190-65. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do Conselho de Administração lavrei a presente ata.

Resumo da ata da décima-nona reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Raul Fontes Cotia, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e Alcides Abreu. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 13.4, 20.4 e 27.4.67. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número

1.219-67 — O Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente à concessão do aval em nome do Tesouro Nacional, nos termos da Lei nº 5.000, de 24-5-66, sob condições. II — Decisão CA-103-67 — Aprovado o balanço de fevereiro de 1967, bem como o Relatório AI-4-67 da Auditoria Interna. III — Processo número 612-67 — Autorizada a resposta à empresa no sentido de que a fabricação de cabos e condutores elétricos, quer para a transmissão de energia, como para sistemas de comunicações, tem enquadramento e goza de prioridade genérica para efeito de colaboração financeira do BNDE, dependendo de decisão final do exame e aprovação do projeto específico a ser eventualmente apresentado pela Empresa, verificada a sua exequibilidade jurídica, técnica, econômica e financeira. IV — Processo número 1.220-67 — O Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente, em princípio, à concessão do aval, por conta do FIPEME. V — Processo número 3.179-66 — Autorizada a modificação da letra *a* do item 5º da Decisão CA-242-66, de 4.8.66 VI — Processo número 1.873-67 — Aprovado. VII — Processo número 8.602-60 — Baixada e homologada a Resolução 265-67. VIII — Parecer DS-61-67 — Autorizada a entrega de recursos adicionais à Empresa. IX — Processo número 5.215-66 — Autorizada a supressão da Condição Prévia 1.1, constante da Decisão CA-76-67. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da vigésima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Ci-

dade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Raul Fontes Cotia, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e Alcides Abreu. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: Processo número 2.996-68 — Autorizada a dispensa configurada na Cláusula 22ª do Contrato F-266, sob condição. Indeferido o pedido de suplementação financeira pretendida pela empresa. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da vigésima-Primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Edmundo Falcão da Silva, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e Alcides Abreu. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente à reunião de 4.5.67. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processos números 5.621-66, 118-67 e 635-67 — Autorizada a concessão de novas colaborações financeiras às empresas. II — Processo número 2.028-67 — Aprovadas as normas para indicação de representantes do BNDE em empresas beneficiárias de sua colaboração financeira. III — Processo número 3.327-64 — Interpretado nos artigos 46 do EFBNDE e 31 da Resolução CA-150-64. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número

57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1967

Nº 1.054-DG — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da



Lei nº 1.711-52, com efeito a partir de 16 de maio do corrente ano, Maria de Lourdes Ataíde dos Santos, Auxiliar de Estatística, nível 8-A, matrícula nº 2.261.342, do Quadro de Pessoal do DNOCS, a qual fôra nomeada pela Portaria nº 453-DG, de 30 de dezembro de 1963, publicada no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1964.

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1967

Nº 1.071-DG — Dispensar Vicente Paulo Ferreira Barbosa Vieira, Engenheiro, nível 21-A, matrícula número 2.274.486, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe de Serviço Técnico Distrital, do 1º Distrito de Obras o qual fôra designado pela Portaria nº 1.904-DG, de 22 de outubro de 1964, em virtude de sua nomeação para o cargo em Co-

Nº 1.055-DG — Designar Luiz Gonzaga Monteiro Pequeno, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar a Função Gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe de Serviço Distrital Técnico e de Equipamentos, do 1º Distrito de Fomento e Produção.

missão, Símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Construção e Fiscalização, da Diretoria de Obras e Equipamentos, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 24 de maio de 1967.

Nº 1.075-DG — Declarar excluído, a partir de 1 de abril do ano em curso, da gratificação pela representação de gabinete, determinada através de Portaria nº 632-DG, de 22 de março de 1967, publicada no Boletim Adm-

trativo nº 9, de 31 subsequente, o servidor José Macário Dantas.

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1967

Nº 1.077-DG — Dispensar Hamilton Hello da Silveira, Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, matrícula número 2.253.113, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, Símbolo 1-F, de Ajudante de Chefe da 2ª Comissão de Fomento e Produção, o qual fôra designado pela Portaria nº 640-DG, de 19 de março de 1966, em virtude de sua nomeação para o Cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da mencionada Comissão.

Nº 1.078-DG — Exonerar Julio Mariz Melo, Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, matrícula nº 2.252.229, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, do Cargo em Comissão,

Símbolo 3-C, de Diretor da Divisão Agro-Industrial, da Diretoria de Fomento e Produção em virtude de sua nomeação para o Cargo em Comissão, Símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Fomento e Produção do aludido Departamento.

Nº 1.079-DG — Nomear Julio Mariz Melo, Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, matrícula nº 2.252.229, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para o Cargo em Comissão, Símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Fomento e Produção.

Nº 1.080-DG — Nomear Hamilton Hello da Silveira, Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, matrícula nº 2.253.113, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para o Cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Comissão de Fomento e Produção — Eng. Ary de Pinho, Diretor-Geral.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40.  
 Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	— *	Fascículo I	— janeiro de 1966	....	NCr\$ 2,10
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1966	....	NCr\$ 2,10
	— ***	Fascículo III	— março de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 36	— *	Fascículo I	— abril de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— maio de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— junho de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 37	— *	Fascículo I	— julho de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— agosto de 1966	.....	NCr\$ 2,20
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1966	....	NCr\$ 2,00
Volume 38	— *	Fascículo I	— outubro de 1966	....	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— novembro de 1966	..	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1966	...	NCr\$ 2,00
Volume 39	— *	Fascículo I	— janeiro de 1967	.....	NCr\$ 2,30
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1967	.....	NCr\$ 2,50
	— ***	Fascículo III	— março de 1967	.....	NCr\$ 2,50

A V E N D A

Na Guanabara  
 Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1  
 Agência I: Ministério da Fazenda  
 Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
 Na Sede do D.I.N.

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

EDITAL Nº 1-67

O Serviço de Navegação da Baía do Prata S. A., comunica aos Senhores Industriais e Comerciantes em geral, tais como: panificadores e fabricantes de massas alimentícias; de refrigerantes, torrefações de café, olarias; estaleiros; oficinas de construções e reparos navais; verdurarias e fruturarias; armazéns de secos e molhados; marchantes; lojas de ferragens, de materiais elétricos, de potes e massamos, de tecidos de roupa de cama, de mesa, de banho, de utensílios de copa e cozinha, livrarias e tipografias; fornecedores de lenhas, de carvão, de ovos frescos, de galinhas vivas; farmácias, enfim, toda e qualquer firma industrial ou comercial que desejar concorrer, mediante prévias tomadas de preços para fornecimentos ou prestações de serviços e esta Empresa de Navegação, deverão apresentar em sua Sede, sita na Rua 15 de Novembro nº 32, nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso ou nos seus Distritos, Repre-

sentações ou Agências, os documentos abaixo mencionados, para efeito de Registro em Livro Próprio, de acordo com os preceitos legais determinados no Código e Regulamento de Contabilidade Pública, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data:

**Documentos Exigidos**

- 1 — Prova de existência alegada da firma — documentos comprobatórios da personalidade jurídica da firma, com as modificações havidas (Contrato Social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial);
- 2 — Em se tratando de Sociedade anônima, apresentar um exemplar dos estatutos e cópia autêntica da última ata da eleição da Diretoria, devidamente registrados;
- 3 — Prova de quitação de todos os Impostos devidos: Federais, Estaduais e Municipais, devidamente atualizados;
- 4 — Cópia da relação de empregados devidamente atualizada, na forma do Art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);
- 5 — Prova de quitação do Imposto sobre a Renda, devidamente atualizada;

6 — Certidão de quitação para a Instituição de Previdência Social respectiva, devidamente atualizada (Artigo 142 da Lei nº 3.837-60);

7 — Prova de recolhimento do Imposto Sindical, devidamente atualizado;

8 — Prova de quitação para com o Serviço Militar, dos proprietários ou diretores;

9 — Título de eleitor dos proprietários ou diretores (alíneas c e e do Artigo 38 da Lei nº 2.550-53);

10 — Caso seja estrangeiro terá que apresentar a Carteira Modelo 19 e prova de autorização legal para funcionar no País, devidamente atualizada.

Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados sob a forma de fotocópias autenticadas.

Os interessados deverão apresentar seus documentos em envelopes acompanhados de uma relação em 2 (duas) vias, que serão entregues no Protocolo desta Sede ou dos Distritos, Representações ou Agências desta Empresa, que, após ser conferida pelo protocolista será recebida a segunda via.

Os documentos deverão ser endereçados ao Sr. Diretor-Presidente desta Sociedade com a anotação: Documentos para Registro — Edital número 1-67.

Os documentos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Sede do S.N.B.P. S. A. — Rua 15 de Novembro nº 32 — Corumbá — Mato Grosso.

Distrito de Tibirica — SNEP S. A. — Presidente Epitácio — Estado de São Paulo.

Distrito de Guaira SNEP — Município de Guaira — Estado do Paraná Representação do SNEP S. A. — Av. São Luiz nº 258 — 6º andar — Conj. 602-603 — São Paulo — SP.

Representação do SNEP S. A. — Av. Almirante Barroso nº 6, 9º andar — Salas 703-707. — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Agência do SNEP S. A. — Travessa João Dias nº 46 — Cuiabá — Mato Grosso.

Agência do SNEP S. A. — Pôrto Murinho — Estado de Mato Grosso — Corumbá, (MT) 19 de maio de 1967 — *Ceraldo Lutz Brandão Ungerer*, Diretor-Presidente.

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA

#### Conselho Nacional de Geografia

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2 PARA VENDAS DE VEÍCULOS USADOS

De acordo com a autorização do Exmº Sr. Presidente do I.B.G.E., na Portaria nº 450, de 29 de agosto de 1966, no Processo C.N.G. nº 4678/66, cujo público para conhecimento dos interessados que no dia 12 do mês de julho do ano de 1967, às 15 horas, será realizada concorrência pública para venda de veículos usados, com o valor mínimo aceitável, abaixo discriminado:

#### GRUPO A - SERVIÇO GRÁFICO DO I.B.G.E. (Parada de Lucas)

Nº de Ordem	Tipo	Ano	Marca	Placa	Nº do Motor	NCR\$
1	Camionete .....	1946	Ford	8-53-16G	999.775.088	200,00
2	Jeepão 4x4 .....	1946	Dodge	9-15-13	TC-207-43752	200,00
3	Caminhão F-5 .....	1946	Ford	8-84-06	669T984925	400,00
4	Jeep 4x4 .....	1957	W.O.	9-56-95	4J-146979	100,00
5	Jeep 4x4 .....	1957	W.O.	35-55-RJ	4J-145874	600,00
6	Rural 4x2 .....	1947	W.O.	9-19-86	J-91713	280,00
7	Caminhão R-100 .....	1955	International	8-79-40	SD-220-257357	380,00
8	Camionete 3.100 .....	1957	Chevrolet	85-08-75	0176501-254V	400,00

#### GRUPO B - SERVIÇO DE TRANSPORTE (Francisco Bicalho)

Nº de Ordem	Tipo	Ano	Marca	Placa	Nº do Motor	NCR\$
9	Rural 4x4 .....	1959	W.O.	9-88-65	Sem Motor	500,00
10	Rural 4x4 .....	1961	W.O.	85-11-99	B1-094059	500,00
11	Rural 4x4 .....	1961	W.O.	85-12-00	B1-089747	300,00
12	Rural 4x4 .....	1961	W.O.	85-14-13	B1-089763	1800,00
13	Rural 4x2 .....	1963	W.O.	85-27-48	B-3-151579	450,00
14	Jeep 4x4 .....	1946	W.O.	9-44-26	J-91535	500,00
15	Caminhão-Pipa .....	1950	Chevrolet	9-79-92	HEA-568804	2200,00
16	Pick-Up-R-100 .....	1955	International	9-51-36	SD-220295915A	500,00
17	Rural .....	1963	W.O.	85-28-14	Sem Motor	200,00
Sucata de Ferro .....						Quilo
Pneus Imprestáveis .....						Um

2. As propostas deverão ser feitas para cada veículo e entregues em duas vias, em envelope fechado, devendo estar redigidas em letra de mão e datilografadas com margens, rasuras ou estrebilinas, em papel unitário em cifras e por extenso, devidamente assinadas pelo responsável.

3. As propostas deverão ser entregues na Seção de Material do C.N.G., à Av. Franklin Roosevelt, 146 - 4º andar, até o dia e hora fixados no presente edital, não sendo, em hipótese alguma, recebidas após esse prazo. Qualquer esclarecimento a respeito, os interessados obterão no mesmo local.

4. Os veículos à venda no presente Edital poderão ser examinados diariamente nos dias úteis exceto nos sábados, das 9 às 17 horas, nos seguintes endereços: GRUPO A - No Serviço Gráfico do IBGE - Av. Brasil nº 15.671, com o Sr. Aquino, e o GRUPO B - na Garage do IBGE - Av. Francisco Bicalho nº 101.

5. Os envelopes com as propostas recebidas serão abertas no dia e hora fixados no presente edital, na presença dos interessados ou de seus representantes, sendo nessa ocasião, rubricadas as propostas pela Comissão e pelos concorrentes que o desejarem, aos quais será facultado o exame das mesmas.

6. O julgamento será feito à vista das propostas, por pareceres da Comissão e homologado pelo Sr. Presidente do IBGE.

7. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e entre os respectivos proponentes, poderá a Comissão proceder a nova concorrência entre os mesmos, versando sobre a cobertura da oferta empatada. Se nenhum deles quiser fazer oferecimento, será decidido por sorteio, a quem dentre eles caberá a compra.

8. Cientificados do resultado final da concorrência, seus vencedores ficarão obrigados a efetuar o pagamento integral de sua compra na Tesouraria do C.N.G., na Av. Beira-Mar, 436 - Térreo, até 48 (quarenta e oito) horas após essa ciência, implicando o não cumprimento dessa obrigação na perda do direito de compra que passará para o proponente imediatamente melhor colocado.

9. Os vencedores, até 48 (quarenta e oito) horas após efetuados seus pagamentos na forma do item 8 (oitro) precedente, deverão retirar os veículos adquiridos da Garage do IBGE.

10. No interesse do I.B.G.N., a presente concorrência poderá ser anulada no seu todo ou em parte pelo Sr. Presidente, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, GB, em 9 de junho de 1967. — *Osmar Aloise Galart*, Presidente da Comissão.

**BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

concorrência nº 2-67, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 9.5.67, Seção I, Parte II. Transcrição da única proposta apresentada.

A Construtora Continental Limitada, com sede nesta Cidade, à Avenida Nilo Peçanha, nº 155 — 3º andar, submetendo-se em parte, ao edital de concorrência nº 2-67, vem propor a compra dos lotes 1 e 2 da quadra 2. do Plano de Urbanização a Av. Presidente Vargas, freguesia a Candelária pelo preço de ..... R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros novos.)

**Condições de Pagamento**  
 10% do preço acima oferecido como sinal em escritura pública de promessa de venda — 60 dias após a homologação da concorrência;  
 40% do preço oferecido — 180 dias após a data da homologação da concorrência; e os  
 50% restantes do preço oferecido financiados nos termos do capítulo IV — itens 12 e 13.  
 A proponente assumirá todos os ônus decorrentes de operação de com-

pra do imóvel bem como responderá, a partir da data da escritura de promessa de venda, pelos impostos e taxas que incidem ou vierem a incidir sobre o terreno.  
 Rio de Janeiro, GB, 8 de junho de 1967 — Construtora Continental Limitada — *Cato Motta*. — Em 8 de junho de 1967 — *Reynaldo Machado Vieira*, Presidente da Comissão de Concorrência.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**AVISO Nº 2 EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 15-67.**

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento torna público para conhecimento dos interessados na concorrência referente ao Edital nº 15-67 que, para aplicação do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967 — Revisão de Preços — serão utilizados os índices Econômicos Nacionais da "Evolução dos Negócios", coluna "Preços" calculados e publicados pelo

Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 33-67**

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados na concorrência referente ao Edital nº 33-67, que, para aplicação do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967 — Revisão de Preços — serão utilizados os índices Econômicos Nacionais da "Evolução dos Negócios", coluna "Preços" calculados e publicados pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

**EDITAL DE CONCORRENCIA**

*Retificação na Especificação Nº 18-67*

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público aos interessados na Concorrência relativa ao Edital nº 18-67, das obras de regularização do Rio Ivo na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que no item 4.5.2 — das especificações nº 18-67, onde se lê: NCr\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), leia-se: NCr\$ 0,088 (oito centavos e oito décimos de centavos).

Comunica ainda que a Concorrência para execução das referidas obras será no dia 23 do corrente às 15 ho-

ras, conforme divulgação anterior neste órgão. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**AVISO IBC/GERCA 67-1**

*Programa de Diversificação das Regiões Cafeeiras*

Participamos aos Senhores Cafeicultores, aos Agentes Financeiros e às filiais da ABCAR encarregados da Execução do Programa de Diversificação, que o Conselho Deliberativo do Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura — GERCA, em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 1967, resolve:

1. Permitir a diversificação da lavoura cafeeira em outra área equivalente à liberada pela erradicação do cafezal dentro da mesma propriedade, desde que seja apresentado ao Agente Financeiro um laudo técnico, assinado por Engenheiro Agrônomo, justificando a mudança referida.
2. Durante a vigência do contrato não será permitido o plantio de café na área originalmente liberada pela erradicação.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1967. — *Horácio Sabino Coimbra*, Presidente.

**Consolidação das Leis do Trabalho**

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

**DIVULGAÇÃO Nº 1.007**

**PREÇO: NCr\$ 0,30**

**A VENDA**

**Na Guanabara**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**Em Brasília**

**Na Sede do DIN**

# CÓDIGO ELEITORAL

COM AS ALTERAÇÕES DA  
LEI Nº 4.961 — DE 4 DE MAIO DE 1966

DIVULGAÇÃO Nº 608

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,05